

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº. 10.477, DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

Designa Pregoeiro e sua equipe de apoio.

O Prefeito Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no art. 128, II, "d", da Lei Orgânica Municipal e consoante disposições da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº. 4.543, de 17 de outubro de 2006, alterado pelo Decreto 4.723, de 04 de abril de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº. 9.781, de 02 de janeiro de 2012.

Art. 2º. Designar a servidora DANIELLE MARIA PEDROSA ALVES, matrícula 4.173, para exercer a função de PREGOEIRO, a partir de 1º de fevereiro de 2013, com a finalidade de proceder aos trabalhos relacionados com o processamento e julgamento das licitações na modalidade "Pregão", na forma presencial ou eletrônica, na Prefeitura Municipal de Ubá, competindo-lhe, as seguintes atribuições:

- I - acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- II - responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- III - abrir as propostas de preços;
- IV - analisar a aceitabilidade das propostas;
- V - desclassificar propostas indicando os motivos;
- VI - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- VII - verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- VIII - declarar o vencedor;
- IX - receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- X - elaborar a ata da sessão;
- XI - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- XII - outras atribuições previstas na legislação aplicável ao Pregão.

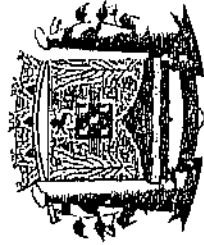
Art. 3º. Designar para a função de PREGOEIRO SUBSTITUTO a servidora NÁDIA SILVA MELLO GOMES, matrícula 4.149, que deverá assumir as funções nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular.

Art. 4º. Designar a equipe de apoio ao Pregoeiro, composta pelos servidores:

LUCILÉIA MARIA MENDES – Matrícula 1904
ROGÉRIO PEREIRA CRUZ, Matrícula 3.424;



PRAÇA SÃO JANUÁRIO, 238 TEL (32) 3301-6101 e FAX (32) 3301-6135 CEP 36500-000
www.uba.mg.gov.br e-mail: prefeito@uba.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

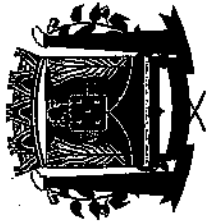
SHEILA PEREIRA RAYMUNDO REIS, Matrícula 5.790;
VINÍCIUS MAGALHÃES GRAVINA, Matrícula 4.393;
ÂNGELA APARECIDA MAGATON CRUZ, Matrícula 2.004;
FILLIPE TAMIOZZO PEREIRA TORRES, Matrícula 6.299;
PRISCILLA ALVES PINTO, Matrícula 5.104;
KLEBER DE ALMEIDA PEPPE, Matrícula 6.332;
KLEBER KASKEVICIUS MARIN, Matrícula 4.869.
RAPHAEL BAIÃO BRANDÃO, Matrícula 4.595;
WANY GOUVEA TEIXEIRA, Matrícula 1.227;
NÉLIO MARANGON DE OLIVEIRA, Matrícula 4669;
VERA LÚCIA ANDRADE MOTTÁ MENDES E SILVEIRA, MATRÍCULA 2062.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 30 de janeiro de 2013.

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baidão)
Prefeito de Ubá





PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Estado de Minas Gerais



RECURSO		TERMO DE REFERÊNCIA
Vinculado	x Próprio	

Requisitante: Gabinete do Prefeito	Termo nº: 004/2013
Destinação: Uso do Prefeito	Data: 18 / 11 /2013

ITEM	OBJETO	Unid	Quant	Vir Unit	Vir Total
01	Veiculo Sedan, 04 portas, capacidade 05 passageiros, motor 2.0, cor preto e demais especificações descritas em anexo	veiculo	01	75.000,00	75.000,00

VALOR TOTAL DO TERMO (R\$):
TEMPO/PERÍODO DE UTILIZAÇÃO:
Prazo para conclusão da entrega mercadoria e/ou serviços: Início 01 / 12 / 2013 Término: 30 / 01 / 2014
OBS:
Do local para recebimento do bem/serviço:
Divisão de Transportes -

Prazo de Garantia: 03 anos (Três anos)
Preço de Parâmetro: 70.000,00 Orçamento Planilhas de Custo Outros
Necessária vistoria técnica ? X Sim Não
Necessária amostra: Sim X Não Se afirmativo, quais os itens?
Prazo para Pagamento: X A vista Prazo

Dotação:	Vínculo:
Ficha Nº:	

JUSTIFICATIVA	

ASS. REQUISITANTE	DATA	RECEBEDOR
	18/11/2013	

Caso necessário use uma ou mais folhas anexas, procurando a racionalização e entendimento da descrição do objeto de compra

Nome:



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O veículo cotado deverá ser novo, zero quilômetro, ano de fabricação 2013, cor preto e deverá atender às especificações mínimas abaixo descritas:

Motorização:	01/02/00
Alimentação	Injeção multi ponto
Combustível	Alcool Gasolina
Potência (cv)	153.0 142.0
Cilindradas (cm3)	1.986 N/D

Tração: Dianteira

Direção	Elétrica
Suspensão dianteira	McPherson, dependência da roda independente
Suspensão traseira	Eixo de torção, dependência da roda semi-independente
Freios	Freio: 4 à discos ventilados com ABS com Distribuição eletrônica de frenagem EBD (ABS E EBD)

Capacidade para 05 passageiros

Carroceria com quatro portas tipo sedan
5 assentos TIPO 2+3
Equipado com seis alto-falantes.
Proteção inferior da carroceria o motor motor.
Tomada com saída 12v dianteira.
Pára-choques pintado na cor do veículo - dianteiros e traseiros.
Preparação para telefonia celular.
Imobilizador.
Piloto automático.
Cinzeiro na dianteira.
Luz de leitura dianteira.
Luz no porta malas.
Espelho de cortesia iluminado para motorista e passageiro.
Capacidade de carga do porta malas de aproximadamente 470 litros;
Painel instrumentos.
Dois hodômetros parciais.
Conta-giros.
Indicador de temperatura externa.

Computador de bordo com velocidade média, consumo médio de combustível, consumo instantâneo de combustível e autonomia de combustível.
Faróis lâmpada halógena.

Controle dos faróis com sensor de luminosidade.
Faróis de neblina dianteiros.

Pneus: dianteiros, traseiros, 205 /55 R 16

Travamento central remoto e sensível à velocidade.
Alarme.

Airbag dianteiro para motorista e passageiro.
Airbag lateral dianteiro.

Cintos de segurança no assento do motorista e do passageiro com pré-tensionador e ajuste na altura.

Cintos de segurança traseiros no assento do motorista, cintos de segurança traseiros no assento do passageiro, cintos de segurança traseiros tipo 3-pontos no assento central retrátil.

Revestimento dos bancos em couro.

Descanso de braço dianteiro central.

Descanso de braço traseiro central.

Bancos dianteiros individuais, ajustes para motorista, manual.

Banco traseiro com capacidade para três lugares, encosto assimétrico, com assento inteiro e voltado para frente.

Volante de direção com ajuste de altura e ajuste na distância multifuncional.

Direção Eletroassistida proporcional à velocidade e tipo.

Transmissão automática com quatro velocidades e modo manual no volante de direção, automática com modo manual e inclui tecla de troca de marchas.

Ar condicionado digital automático.

Retrovisor Interno.

Retrovisores externos das portas do motorista e passageiro com ajuste elétrico pintado na cor do veículo e luzes indicadoras.

Retrovisores externos dobráveis com acionamento elétrico.

Vidro traseiro fixo com anti-embaçante.

Vidros verdes.

Limpador do pára-brisa com intermitência fixa.

Vidros elétricos na dianteira e traseira com acionamento em dois toques.

Rodas dianteiras e traseiras em liga leve

Estepe em ferro e normal.

Bluetooth, incluindo telefone.

Luzes tipo LED luzes traseiras.

Sistema de som incluso, com CD player MP3, entrada USB, rádio AM/FM;

Jogo completo de tapetes emborrachados para o veículo;





TOYOTA

Tabela de preços

Etios Hatchback



Versão	Manual	Automático
1.3 X ¹	35.690,00	--
1.3 X	35.990,00	--
1.5 XS	39.290,00	--
1.5 XLS	42.790,00	--

¹Versão X sem espelhos retrovisores elétricos, sujeito à disponibilidade da estoque.

Preços sugeridos ao público com frete incluso base cidade de São Paulo. Demais informações sobre preços sugeridos para outras regiões poderão ser obtidas no Serviço de Assistência ao Cliente (0800 703 02 06 ou clientes@sac.toyota.com.br), assim como em um distribuidor Toyota.

Etios Sedan



Versão	Manual	Automático
1.5 X	39.790,00	--
1.5 XS	41.790,00	--
1.5 XLS	45.290,00	--

Preços sugeridos ao público com frete incluso base cidade de São Paulo. Demais informações sobre preços sugeridos para outras regiões poderão ser obtidas no Serviço de Assistência ao Cliente (0800 703 02 06 ou clientes@sac.toyota.com.br), assim como em um distribuidor Toyota.

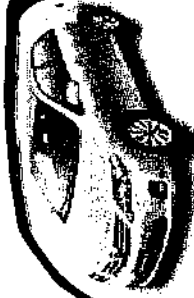
Etios



Versão	Manual	Automático
Cross	45.690,00	--

Preços sugeridos ao público com frete incluso base cidade de São Paulo. Demais informações sobre preços sugeridos para outras regiões poderão ser obtidas no Serviço de Assistência ao Cliente (0800 703 02 06 ou clientes@sac.toyota.com.br), assim como em um distribuidor Toyota.

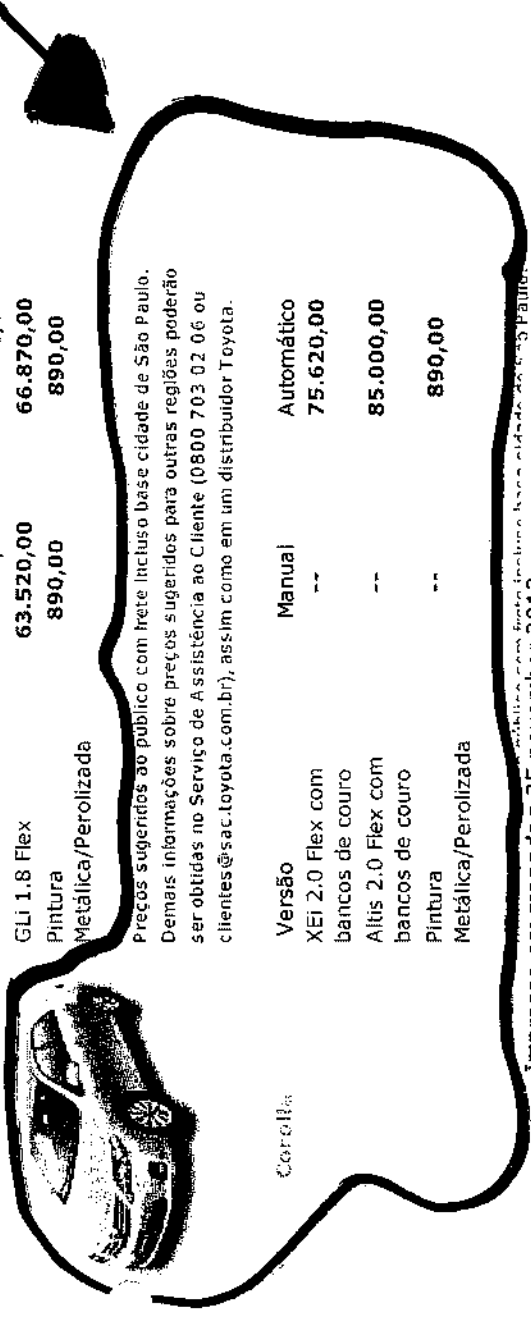
Corolla



Versão	Manual	Automático
XLI 1.8 Flex	60.820,00	64.640,00
GLI 1.8 Flex	63.520,00	66.870,00
Pintura Metálica/Perolizada	890,00	890,00

Preços sugeridos ao público com frete incluso base cidade de São Paulo. Demais informações sobre preços sugeridos para outras regiões poderão ser obtidas no Serviço de Assistência ao Cliente (0800 703 02 06 ou clientes@sac.toyota.com.br), assim como em um distribuidor Toyota.

Corolla XRS



Versão	Manual	Automático
XEI 2.0 Flex com bancos de couro	--	75.620,00
Altis 2.0 Flex com bancos de couro	--	85.000,00
Pintura Metálica/Perolizada	--	890,00

Impresso em mandado 25 november 2013
 Preços sugeridos ao público com frete incluso base cidade de São Paulo. Demais informações sobre preços sugeridos para outras regiões poderão ser obtidas no Serviço de Assistência ao Cliente (0800 703 02 06 ou clientes@sac.toyota.com.br), assim como em um distribuidor Toyota.

Corolla XRS

Versão	Manual	Automático
XRS 2.0 Flex com bancos de couro	--	77.070,00
Pintura Metálica	--	890,00

Preços sugeridos ao público com frete incluso base cidade de São Paulo. Demais informações sobre preços sugeridos para outras regiões poderão ser obtidas no Serviço de Assistência ao Cliente (0800 703 02 06 ou clientes@sac.toyota.com.br), assim como em um distribuidor Toyota.



Banco Concessionária

Toyota no Vale do Paraíba

Facebook: Toyota

Accessórios

Tecnologia Híbrida

Toyota no mundo

Trabalhe conosco

Hilux Cabine Simplex



Versão	Manual	Automático
4x4 STD Chassi	87.040,00	--
4x4 STD	92.630,00	--

Preços sugeridos ao público com frete incluso base cidade de São Paulo.
Demais informações sobre preços sugeridos para outras regiões poderão ser obtidas no Serviço de Assistência ao Cliente (0800 703 02 06 ou clientes@sac.toyota.com.br), assim como em um distribuidor Toyota.

Hilux Flex



Versão	Manual	Automático
Flex SR Cabine Dupla 4x2	--	88.110,00
Flex STD Cabine Dupla 4x4	91.630,00	--
Flex SRV Cabine Dupla 4x4	--	104.740,00

Preços sugeridos ao público com frete incluso base cidade de São Paulo.
Demais informações sobre preços sugeridos para outras regiões poderão ser obtidas no Serviço de Assistência ao Cliente (0800 703 02 06 ou clientes@sac.toyota.com.br), assim como em um distribuidor Toyota.

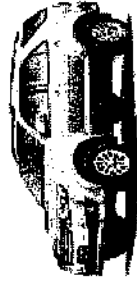
Hilux Cabine Dupla 4x4



Versão	Manual	Automático
STD	102.520,00	--
STD Power Pack	110.150,00	--
SR	116.900,00	122.560,00
SRV	133.370,00	140.930,00
SRV Top	--	148.550,00

Preços sugeridos ao público com frete incluso base cidade de São Paulo.
Demais informações sobre preços sugeridos para outras regiões poderão ser obtidas no Serviço de Assistência ao Cliente (0800 703 02 06 ou clientes@sac.toyota.com.br), assim como em um distribuidor Toyota.

SW4 Diesel



Versão	Manual	Automático
SR - 5 assentos	--	169.980,00
SRV - 5 assentos	--	181.160,00
SRV - 7 assentos	--	185.800,00

Preços sugeridos ao público com frete incluso base cidade de São Paulo.
Demais informações sobre preços sugeridos para outras regiões poderão ser obtidas no Serviço de Assistência ao Cliente (0800 703 02 06 ou clientes@sac.toyota.com.br), assim como em um distribuidor Toyota.

SW4 Flex



Versão	Manual	Automático
SR - 5 assentos	112.300,00	116.990,00

Preços sugeridos ao público com frete incluso base cidade de São Paulo.
Demais informações sobre preços sugeridos para outras regiões poderão ser obtidas no Serviço de Assistência ao Cliente (0800 703 02 06 ou clientes@sac.toyota.com.br), assim como em um distribuidor Toyota.

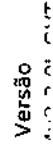
Camry



Versão	Manual	Automático
3.5 litros V6	--	146.650,00*

Preços sugeridos ao público com frete incluso base cidade de São Paulo.
Demais informações sobre preços sugeridos para outras regiões poderão ser obtidas no Serviço de Assistência ao Cliente (0800 703 02 06 ou clientes@sac.toyota.com.br), assim como em um distribuidor Toyota.

RAV4



Versão	Manual	Automático
4x4 2.0i 4x4	--	--

06



4x2 2.0L CVT
4x4 2.0L CVT
4x4 2.5L 6AT

99.900,00
115.500,00
126.900,00

Preços sugeridos ao público com frete incluso base cidade de São Paulo.
Demais informações sobre preços sugeridos para outras regiões poderão
ser obtidas no Serviço de Assistência ao Cliente (0800 703 02 06 ou
clientes@sac.toyota.com.br), assim como em um distribuidor Toyota.

* Camry Obs: Preço válido para todo o Brasil, exceto estado da Paraíba. Para este estado, o preço
é de R\$ 157.129

Preços sugeridos ao público com frete incluso base cidade de São Paulo. Demais informações sobre
preços sugeridos para outras regiões poderão ser obtidas no Serviço de Assistência ao Cliente
(0800 703 02 06 ou clientes@sac.toyota.com.br), assim como em um distribuidor Toyota.

Os veículos de pintura metálica/perolizada, o preço público sugerido corresponderá ao valor do
produto, devidamente acrescido do valor correspondente à pintura. Favor atentar ao valor da
pintura descrito abaixo do valor do veículo.

Os preços poderão ser alterados pela Toyota do Brasil sem aviso prévio.

Última atualização de preço em 21/11/2013. Fotos meramente ilustrativas.

A Toyota oferece três anos de garantia de fábrica para toda a linha, sem limite de quilometragem
para uso particular e, para uso comercial, três anos de garantia de fábrica ou 100.000 km,
prevalecendo o que ocorrer primeiro. Consulte o livrete de garantia, o manual do proprietário ou o
site www.toyota.com.br para obter mais informações.



RESPEITE A SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.



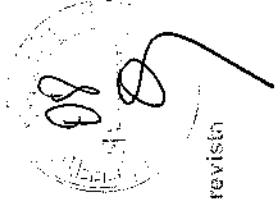
07





Pensando em vender seu carro?

Saiba agora quanto ele vale



[comprar](#) [venda seu carro](#) [tabela FIPE](#) [comparar ôim](#) [financiamento](#) [revista](#)

[Carros](#) [Ações](#) [Fundos](#) [Seguros](#) [Imóveis](#) [Mais](#)

[8-11](#) [0](#) [Twitter](#)

VOLKSWAGEN JETTA 2014 alterar

[visão geral](#) [versões e preços](#) [ficha técnica](#) [fotos](#) [opiniões](#) [comparar](#)

Adicione um modelo Marca Seleccione a marca

[Lâmpada](#) [Fusível](#) [Válvula](#)

[comparar](#)

Sugestões de comparação

Volkswagen Jetta

Honda Civic

Toyota Corolla

Ford Fusion

Hc

Volkswagen Golf

Chevrolet Vectra

Ford Ecosport

Honda Fit

Hyundai i30

Chevrolet Cruze

Volkswagen Gol

Kia Cerato

Jetta 2.0 TSI Highline DSG 2014

New Civic LXR 2.0 i-VTEC (Flex) (Aut) 2014

Corolla Sedan 2.0 Dual VVT-i XEI (aut)(flex) 2014

Fusion 2.0 16V GTDi Titanium (Aut) 2014

City i



trocar versão

trocar versão

trocar versão

trocar versão

R\$ 88.290,00

R\$ 74.290,00

R\$ 75.620,00

R\$ 107.990,00

avaliação geral: 8,9

avaliação geral: 9,1

avaliação geral: 8,5

avaliação geral: 8,8

aval

Mecânica

Motorização

Direção

Portas

Porta malas

Câmbio

Combustível

Potência(cv)

Torque (kgf.m)

Velocidade Máxima (km/h)

Tempo 0-100 (s)

Consumo cidade (km/l)

Consumo estrada (km/l)

Dimensões

2.0

Elétrica

4

510

Dupla embreagem manual com modo auto de 6 marchas

Gasolina

211,0

28,6

238

7,3

9,4

13,4

2.0

Elétrica

4

449

Automática com modo manual de 5 marchas

Álcool

155,0

19,5

N/D

N/D

N/D

N/D

2.0

Elétrica

4

470

Automática com modo manual de 4 marchas

Álcool

153,0

20,7

19,8

N/D

N/D

N/D

2.0

Elétrica

4

514

Automática com modo manual de 6 marchas

Gasolina

240,0

34,7

195

7,3

8,1

10,9

New Civic LXR 2.0 i-VTEC (Flex) (Aut) 2014

Corolla Sedan 2.0 Dual VVT-i XEI (aut)(flex) 2014

Fusion 2.0 16V GTDi Titanium (Aut) 2014

City i

Altura (mm)	1.473	1.450	1.480	1.484
Largura (mm)	1.778	1.755	1.760	1.852
Comprimento (mm)	4.644	4.525	4.540	4.871
Entre-eixos (mm)	2.651	2.668	2.600	2.850
Peso (kg)	1.375	1.294	1.285	1.598
Tanque (L)	55,0	57,0	60,0	82,0
Porta-malas (L)	510	449	470	514
Ocupantes	5	5	5	5
Segurança	Jetta 2.0 TSI Highline DSG 2014	New Civic LXR 2.0 i. VTEC (Flex) (Aut) 2014	Corolla Sedan 2.0 Dual VVT-i XEI (aut)(flex) 2014	Fusion 2.0 16V GTDi Titanium (Aut) 2014

Airbag lateral				
Airbag motorista				
Airbag passageiro				
Alarme				
Controle de tração				
Distribuição eletrônica de frenagem				
Freios ABS				

Conforto	Jetta 2.0 TSI Highline DSG 2014	New Civic LXR 2.0 i. VTEC (Flex) (Aut) 2014	Corolla Sedan 2.0 Dual VVT-i XEI (aut)(flex) 2014	Fusion 2.0 16V GTDi Titanium (Aut) 2014
-----------------	------------------------------------	--	--	--

Ar-condicionado				
Piloto automático				
Travas elétricas				
Volante com regulagem de altura				

Sistema de som	Jetta 2.0 TSI Highline DSG 2014	New Civic LXR 2.0 i. VTEC (Flex) (Aut) 2014	Corolla Sedan 2.0 Dual VVT-i XEI (aut)(flex) 2014	Fusion 2.0 16V GTDi Titanium (Aut) 2014
-----------------------	------------------------------------	--	--	--

Cd player				
Cd player com MP3				
Entrada USB				
Rádio FM/AM				

Bancos	Jetta 2.0 TSI Highline DSG 2014	New Civic LXR 2.0 i. VTEC (Flex) (Aut) 2014	Corolla Sedan 2.0 Dual VVT-i XEI (aut)(flex) 2014	Fusion 2.0 16V GTDi Titanium (Aut) 2014
---------------	------------------------------------	--	--	--

Ajuste de altura				
Ajuste elétrico				
Bancos de couro				

Janelas	Jetta 2.0 TSI Highline DSG 2014	New Civic LXR 2.0 i. VTEC (Flex) (Aut) 2014	Corolla Sedan 2.0 Dual VVT-i XEI (aut)(flex) 2014	Fusion 2.0 16V GTDi Titanium (Aut) 2014
----------------	------------------------------------	--	--	--

Desemb. traseiro				
Teto solar				
Vidros elétricos dianteiros				
Vidros elétricos dianteiros e traseiros				

Desemb. traseiro	Jetta 2.0 TSI Highline DSG 2014	New Civic LXR 2.0 i. VTEC (Flex) (Aut) 2014	Corolla Sedan 2.0 Dual VVT-i XEI (aut)(flex) 2014	Fusion 2.0 16V GTDi Titanium (Aut) 2014
-------------------------	------------------------------------	--	--	--

Teto solar				
Vidros elétricos dianteiros				
Vidros elétricos dianteiros e traseiros				

Vidros elétricos dianteiros	Jetta 2.0 TSI Highline DSG 2014	New Civic LXR 2.0 i. VTEC (Flex) (Aut) 2014	Corolla Sedan 2.0 Dual VVT-i XEI (aut)(flex) 2014	Fusion 2.0 16V GTDi Titanium (Aut) 2014
------------------------------------	------------------------------------	--	--	--

Vidros elétricos dianteiros e traseiros				
---	--	--	--	--

Computador de bordo

Farol de neblina

Sensor de farol

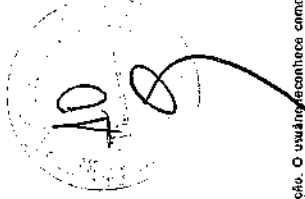
Fale conosco | Política de privacidade | Termos de uso | Futilidade | Portal da Revista | Sobre | Expediente

A iCamp Ltda., o presente site não atuou como intermediadora na negociação entre os usuários, seja com relação à compra. Hora ou qualquer outro tipo de operação. O usuário reconhece como sendo de sua exclusiva responsabilidade os riscos assumidos nas negociações que visa a elevar com outros usuários do site. A responsabilidade pela veracidade/autenticidade das informações veiculadas nos anúncios deste site, bem como pelas vendas e/ou entregas de produtos, é exclusiva do anunciante, não podendo o usuário responsabilizar o site ou a iCamp Ltda. por danos diretos ou indiretos causados a ele ou a terceiros. Esteque e/ou estas condições e confirmação pelo anunciante.

As opiniões dos acadêmicos não refletem necessariamente a opinião do Cárneo. Este espaço é destinado a comentários ou críticas construtivas. Os autores de comentários ofensivos são civil e criminalmente responsáveis por conteúdos que violem a lei ou produzam lesão a direitos da sociedade e/ou da Unicamp Ltda. É facultada a Cárneo exclusão de opiniões que julgar contrárias aos princípios éticos desta site.

As informações encontradas na aba "Consultar o km", como dados do veículo, acessórios e preço, são meramente sugestivas, com base em levantamentos periódicos de pesquisa e, de acordo com a legislação, não representam o valor exato que poderá ser pago pelo comprador. Os dados são atualizados automaticamente pelo sistema de gerenciamento de informações da concessionária.

Sobre as informações de perfil: Todos os direitos reservados JATO assegura em providência uma informação precisa e abrangente. Não obstante, a JATO não garante a totalidade dos dados. Solicitamos atenção no uso das informações fornecidas. O uso deste website implica na aceitação pelo usuário/empresa dos Termos e Condições da JATO Dynamic Limited.



EMISSAO DA REQUISICAO

RIMS.....: 08616/13 BLOCO: DATA DA REQUISICAO: 21/11/2013
ALMOXARIFADO.....: SA - SECAO ALMOXARIFADO
DESTINO/APLICACAO: GP - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE.....: GABINETE DO PREFEITO - 020101

DESCRICAO SUMARIA: AQUISICAO DE VEICULO DESTINADO A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.

ITEM	DESCRICAO	P R O D U T O	CODIGO	UN	COMPLEMENTO DA MEDIDA	FICHA ORCTO	QUANTIDADE REQUISITADA	QUANTIDADE AUTORIZADA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL DO PRODUTO
1	VEICULO LEVE (SEDAN, 04 PORTAS, CAPACIDADE DE 05 PASSAGEIROS, MOTOR 2.0, ALIMENTACAO: INJECAO MULTI PONTO; BICOMBUSTIVEL; POTENCIA MINIMA: 153.0 (ALCOOL) 142.0 (GASOLINA); CILINDRADAS (MINIMAS) 1.986; PORTA MALAS COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 470 LITROS; TRACAO: DIANTEIRA; DIRECAO: ELETRICA; SUSPENSÃO DIANTEIRA MCPHERSON, DEPENDENCIA DA RODA INDEPENDENTE; SUSPENSÃO TRASEIRA: EIXO DE TORCAO, DEPENDENCIA DA RODA SEMI-INDEPENDENTE; FREIO: 4 A DISCOS VENTILADORES; ABS; DISTRIBUICAO ELETRONICA DE FRENAGEM EBD (ABS E EBD); CINCO ASSENTOS TIPO 2+3, SEIS ALTO-FALANTES; EQUIPADO DE FABRICA COM OS SEGUINTE ACESSORIOS: * SISTEMA DE NAVEGACAO (GPS), TELA TOUCH DE LCD DE 6.1, BLUETOOTH INCLUI TELEFONE E AUDIO INTEGRADOS DE SERIE; * CAMERA DE RE; PROTECAO INFERIOR DA CARROCERIA O MOTOR; * TOMADA COM SAIDA 12V DIANTEIRA; * PARA-CHOQUES PINTADOS NA COR, DIANTEIROS E TRASEIROS; * PREPARACAO PARA TELEFONIA CELULAR, IMOBILIZADOR; * PILOTO AUTOMATICO; CINZEIRO NA DIANTEIRA; LUZ DE LEITURA DIANTEIRA; LUZ NO PORTA MALAS; ESPELHO DE CORTESIA ILUMINADO PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO; VIDRO DEGRAD E CM INSULFILM. O PAINEL DE INSTRUMENTOS DEVERA CONTER: * 02 HODOMETROS PARCIAIS; CONTA-GIROS; INDICADOR DE TEMPERATURA EXTERNA; COMPUTADOR DE BORDO COM VELOCIDADE MEDIA, CONSUMO MEDIO DE COMBUSTIVEL, CONSUMO INSTANTANEO DE COMBUSTIVEL E AUTONOMIA DE COMBUSTIVEL; * FAROIS COM LAMPADA HALOGENA; CONTROLE DOS FAROIS COM SENSOR DE LUMINOSIDADE; FAROIS DE NEBLINA DIANTEIROS; * PNEUS: DIANTEIROS, TRASEIROS, 205/55 R16; TRAVAMENTO CENTRAL REMOTO E SENSIVEL A VELOCIDADE; * ALARME, AIREAG DIANTEIRO PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, AIREAG LATERAL DIANTEIRO; COM AJUSTE NA ALTURA NOS BANCOS DIANTEIROS; CINTOS DE SEGURANCA NO ASSENTO DO MOTORISTA E DO PASSAGEIRO, COM PRE-TENSIONADOR E AJUSTE NA ALTURA; CINTOS DE SEGURANCA TRASEIROS NO ASSENTO DO MOTORISTA, CINTOS DE SEGURANCA TRASEIROS NO ASSENTO DO PASSAGEIRO, CINTOS DE SEGURANCA	4645								

CONTINUA

E M I S S A O D A R E Q U I S I C A O

RIMS.....: 08616/13 BLOCO: DATA DA REQUISICAO: 21/11/2013
ALMOXARIFADO.....: SA - SECAO ALMOXARIFADO
DESTINO/APLICACAO: GP - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE.....: GABINETE DO PREFEITO - 020101

DESCRICAO SUMARIA: AQUISICAO DE VEICULO DESTINADO A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.

ITEM	DESCRICAO	P R O D U T O	CODIGO	UN	COMPLEMENTO DA MEDIDA	FICHA ORCTO	QUANTIDADE REQUISITADA	AUTORIZADA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL DO PRODUTO
	TRASEIROS TIPO 3 PONTOS NO ASSENTO CENTRAL RETRATIL; * REVESTIMENTO DOS BANCOS EM COURO, DESCANSA BRACO DIANTEIRO CENTRAL, DESCANSA BRACO TRASEIRO CENTRAL, BANCOS DIANTEIROS INDIVIDUAIS, AJUSTES PARA MOTORISTA, MANUAL; BANCO TRASEIRO COM CAPACIDADE PARA TRES LUGARES, ENCOSTO ASSIMETRICO, COM ASSENTO INTEIRICO E VOLTADO PARA FRENTE; * VOLANTE DE DIRECAO COM AJUSTE DE ALTURA E AJUSTE NA DISTANCIA MULTIFUNCIONAL; DIRECAO ASSISTIDA PROPORCIONAL A VELOCIDADE E TIPO; SUSPENSÃO TIPO MCPHERSON E DIANTEIRA COM BARRA ESTABILIZADORA, RODA TIPO INDEPENDENTE E MOLAS HELICOIDAIS, SUSPENSÃO TIPO EIXO DE TORCAO E TRASEIRA COM BARRA ESTABILIZADORA, RODA TIPO SEMI-INDEPENDENTE E MOLAS HELICOIDAIS; * TRANSMISSAO AUTOMATICA COM 04 VELOCIDADES E MODO MANUAL NO VOLANTE DE DIRECAO, AUTOMATICA COM MODO MANUAL E INCLUI TECLA DE TROCA DE MARCHAS; * AR CONDICIONADO DIGITAL AUTOMATICO; RETROVISOR INTERNO; RETROVISORES DAS PORTAS DO MOTORISTA E PASSAGEIRO COM AJUSTE ELETRICO, PINTADO NA COR E LUZES INDICADORAS; RETROVISORES DOBRAVEIS COM ACIONAMENTO ELETRICO; VIDRO TRASEIRO FIXO COM ANT-EMBACANTE, VIDROS VERDES; * LIMPADOR DO PARA-BRISA COM INTERMITENCIA FIXA; * VIDROS ELETRICOS NA DIANTEIRA E TRASEIRA COM ACIONAMENTO EM DOIS TOQUES; * RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS EM LIGA LEVE; * ESTEPE EM FERRO E NORMAL; * LUZES TIPO LED, LUZES TRASEIRAS; * COR: PRETO).			UN		929	1,0000	1,0000	70.000,000	70.000,00
VALOR TOTAL DA REQUISICAO									70.000,00	

ASSINATURA/MATRICULA DO REQUISITANTE

ASSINATURA DO RESP. PELA APROVACAO

DATA DA APROVACAO

PREPARADO POR PRISCILLA ALVES PINTO

AGP
GES13068
LPRDPROC.650-670

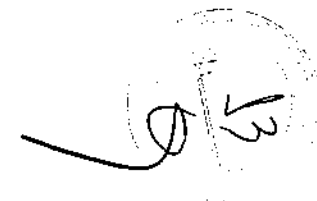
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA
04-1 Processo de Compra/Licitacao - 2013

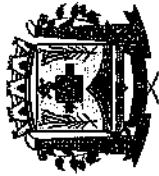
Pag. 0001
73 55 73
12 16 27

REQUISICOES DE UM PROCESSO

PROCESSO....: PRC01218/13		PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM		Cod:	6
REQUISITANTE: GABINETE DO PREFEITO					
REQUISICAO: 08616/13		DATA DA RIMS: 21/11/2013			
1,0000	UNIDADE	VEICULO LEVE	Cod:	4645	70.000,00
REF.: AQUISIÇÃO DE VEICULO DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.					
VALOR TOTAL DA RIMS:					70.000,00
VALOR TOTAL DO LOCAL:					70.000,00
VALOR DO PROCESSO:					70.000,00

DIVISAO DE COMPRAS
LUCILEIA MARIA MENDES

A handwritten signature in black ink is written over a circular official stamp. The stamp contains some illegible text and a central emblem.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

AUTORIZAÇÃO

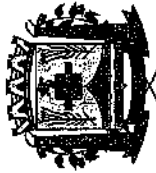
À
Pregoeira e Equipe de Apoio

Em atendimento à solicitação de requisição anexa, AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade respectiva, para a aquisição de um veículo de passeio, sedan, 04 portas, motor 2.0, novo, zero quilômetro, ano/modelo 2013/2014, cor preto, capacidade para 05 passageiros, destinados a manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito.

Para abertura do respectivo processo, o Setor de Licitações deverá solicitar do Setor competente pronunciamento quanto à dotação por conta da qual correrá a despesa e ainda a observância dos dispositivos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, bem como o setor de finanças, para programar o recurso financeiro, e também à assessoria jurídica para pronunciar sobre a legalidade do Edital a ser elaborado.

Ubá-MG, 18 de novembro de 2013.

Sebastião Carlos Viana
Secretário Municipal de Obras



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**

158

**VERIFICAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA
REALIZAÇÃO DE DESPESA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1218/2013

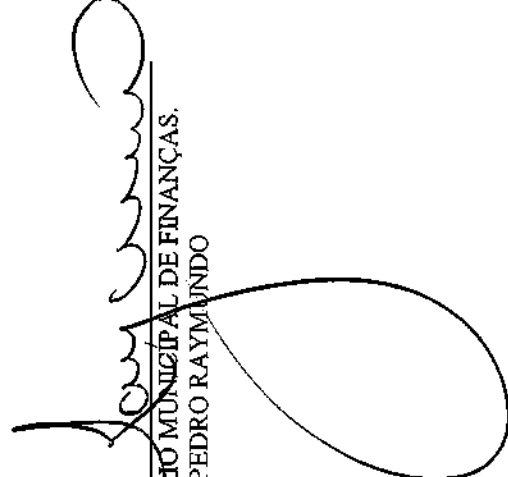
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE PASSEIO, SEDAN, 04 PORTAS, MOTOR 2.0, NOVO, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2013/2014, COR PRETO, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

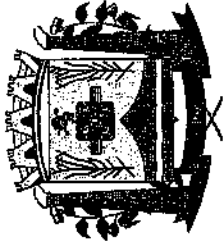
VALOR ESTIMADO: R\$75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS).

INFORMAMOS QUE EXISTE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO ACIMA.

Ubá, MG, 18 de novembro de 2013.



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.
PEDRO RAYMUNDO



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**



AUTUAÇÃO

Tendo em vista a autorização emitida pela Secretaria de Obras para a abertura de processo licitatório em atendimento às requisições anexas, na qualidade de Pregoeira, nomeada pela portaria nº. 10.477 de 30.01.2013, DECLARO que o presente processo foi aberto e autuado sob o número PRC.1218/2013, na modalidade Pregão Presencial nº.233/2013.

Ubá-MG, 18 de novembro de 2013

Danielle Maria Pedrosa Alves
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA

Pag. 00

OAGP

1

ES1156

LORCTO.861-687

2013

735579
49:34



BLOQUEIO ORCAMENTARIO E ESTIMATIVA DE IMPACTO ORCAMENTARIO-FINANCEIRO

Numero: 00868 Data: 21/11/2013
Processo: PRC01218/13 VEICULO LEVE PARA O GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 0929
Unidade: 020904

DIVISAO DE TRANSPORTE E OFICINA

Classificacao: 2678213071.166 AQUIS.VEICULOS, MAQUINAS E EQUIP.TRANSF.

Conta: 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Subprojeto:

Referencia

AQUISICAO DE VEICULO DESTINADO A MANUTENCAO DAS
ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.

Premissas e
Metodologia
de calculo

PREÇO DE MERCADO.

Especificacao/exercicio	2013	2014	2015
Presente Despesa	70.000,00	0,00	0,00
Despesa do Exercício	157.598.592,00	80.447.600,00	78.621.300,00
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	0,04 %	0,00 %	0,00 %

Saldo Ficha: 85.622,12

Vr Bloqueio:

70.000,00

Saldo: 15.622,12

SEBASTIAO CARLOS VIANA
RESPONSÁVEL

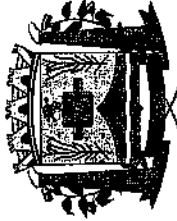
WANTAG S. TEIXEIRA
CONTADOR 076063/0-4

DECLARACAO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

(Art. 16, Inciso II da LC 101/00)

Declaro, para os devidos fins que o aumento da despesa supra citado, tem adequacao orcamentaria e financeira com a Lei Orcamentaria e esta compativel com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orcamentarias.

SEBASTIAO CARLOS VIANA
ORDENADOR DA DESPESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais



NOTA TÉCNICA DA ASSESSORIA JURIDICA

PRC Nº. 01218/2013 – PREGÃO PRESENCIAL 0233/2013

Vêm a esta procuradoria, para exame e aprovação do edital e seus anexos, com vistas à deflagração do procedimento licitatório que tem por objeto a aquisição de um veículo de passeio, sedan, 04 portas, motor 2.0, novo, zero quilômetro, ano/modelo 2013/2014, cor preto, capacidade para 05 passageiros, destinado a manutenção de atividades do Gabinete do Prefeito, tudo de conformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos.

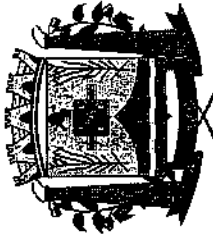
Os textos analisados, sob o ângulo jurídico-formal, guardam conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial a Lei que rege a matéria e no que couber às disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Diante do exposto, manifesto-me pela **APROVAÇÃO**, fazendo-os retornar à Comissão de Pregão para as providências necessárias ao regular andamento do feito.

Ubá, 25 de novembro de 2013

Rodrigo Antônio Ribeiro

Procurador Geral – OAB/MG 96.424



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PRC. : 1218/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 233/2013 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

I – PREÂMBULO

1.1 O Município de Ubá, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça São Januário, 238, Centro, CEP 36500-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.128.207/0001-01, por intermédio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, torna público a realização do processo licitatório PRC. 1218/2013, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 233/2013**, do tipo menor preço por item para a aquisição de veículo de passeio, novo, zero quilômetro, destinados a manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito, conforme especificações deste edital.

1.2 O pregão presencial será regido pela Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei Federal Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº. 5.450 de 31/05/2005, Decreto Municipal 4.543, de 17/10/2006 e Lei Federal 8.666 de 21.06.1993, Lei Complementar 123 de 14/12/2006 e 139/2011 e demais normas aplicáveis à matéria, bem como pelas condições estabelecidas no presente edital.

1.3 A abertura dos envelopes e a sessão de lances ocorrerão em sessão pública no Salão de Reuniões “Alva Juracy de Almeida Rosa” (Salão Vermelho), localizado na Praça São Januário, 238, Centro, **no dia 05/12/2013, às 10:00 horas.**

1.4 Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ubá, servidora Danielle Maria Pedrosa Alves(matrícula 4.173) e integrarão a Equipe de Apoio os servidores Nádia Silva Melo Gomes (matrícula 4.149), Priscilla Alves Pinto (matrícula 5.104), Lucileia Maria Mendes (Matrícula 1.904) designados pela Portaria nº. 10.477, de 30 de janeiro de 2013.

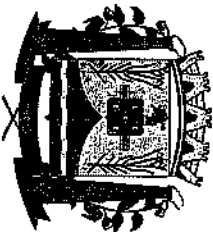
II – OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de um veículo de passeio, sedan, 04 portas, motor 2.0, novo, zero quilômetro, ano/modelo 2013/2014, cor preto, capacidade para 05 passageiros, destinados a manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito, conforme especificações constantes no anexo I deste edital (Termo de Referência).

III - CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

3.1 Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no sítio desta Prefeitura, no endereço www.uba.mg.gov.br. Informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação da Prefeitura, localizada no Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de Ubá, à Praça São Januário, 238 – Centro, no horário de 12:00 horas às 18:00 horas.

3.2 As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório ^{via internet e} tiverem interesse em participar do certame, se obrigam a acompanhar as publicações



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

referentes ao processo no sítio acima descrito e publicações em jornais quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

3.3 Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos, através do endereço eletrônico compras@uba.mg.gov.br ou via fac-símile (32)3301-6106, em um prazo máximo de 02(dois) dias úteis, antes da data prevista para a entrega dos envelopes.

3.4 Os esclarecimentos serão efetuados pelo Pregoeiro através de endereço eletrônico, fax, telefone ou diretamente no sítio www.uba.mg.gov.br em mensagem acessível a todos os interessados.

3.5 Serão disponibilizados, além das respostas, outras informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual os interessados no certame devem consultar o sítio com frequência.

3.6 - O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá, ao se cadastrar para retirar o edital no site www.uba.mg.gov.br, informar sua razão social e seu e-mail.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar da licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.2 Não poderá participar da presente licitação empresa:

4.2.1 suspensão ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.2.2 Com falência decretada;

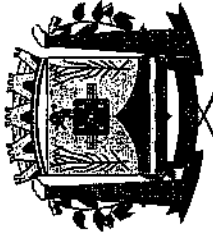
4.2.3 Pessoas jurídicas que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

4.3 A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

V - CREDENCIAMENTO

5.1 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.2 O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



5.3 No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4 O documento de credenciamento poderá ser apresentado na forma do modelo constante do Anexo II deste instrumento. A não apresentação do credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá a pessoa presente de se manifestar e responder em nome da empresa.

5.5 O credenciamento do licitante ou de seu representante legal, implica a presunção de sua capacidade e responsabilidade legal pelos atos praticados.

5.6 Se a empresa licitante se enquadrar, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, como MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), deverá a mesma, no momento do credenciamento, apresentar, também, a declaração constante do modelo em anexo (Anexo VI), notadamente para efeito de aplicação do “direito de preferência” previsto na citada norma. Se, todavia, a referida declaração não estiver de posse do representante legal da empresa, o mesmo deverá declarar publicamente ao Pregoeiro que a sua empresa se enquadra em uma dessas hipóteses, devendo tal afirmação ficar expressamente consignada em Ata e ser comprovada nos termos do item 9.8 deste edital.

VI - ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1 Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevasáveis, devidamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

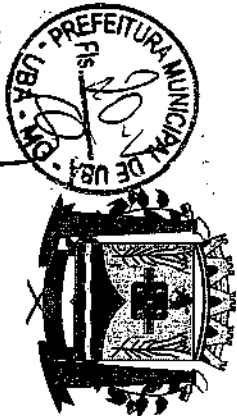
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
PRAÇA SÃO JANUÁRIO, 238 – SEÇÃO DE LICITAÇÃO
05/12/2013 – ATÉ ÀS 10 HORAS.

6.2 Os envelopes indicarão em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres (sugeridos):

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 233/2013
ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 233/2013
ENVELOPE Nº. 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROONENTE:

6.3 A Prefeitura Municipal de Ubá, não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação”, remetidos via postal que não sejam entregues no local, data e horário definido neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

6.4 O licitante deverá entregar, juntamente com os envelopes de proposta de preços e habilitação, mas de forma avulsa, *sem inseri-la* em qualquer dos dois envelopes mencionados no item 6.1 deste edital, a declaração (ANEXO V) de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.5 A não apresentação da declaração prevista no item acima poderá implicar na desclassificação imediata do licitante.

VII - PROPOSTA DE PREÇO

7.1 As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo IV, deste edital, e deverão constar:

7.1.1 Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

7.1.2 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

7.1.3 Prazo de entrega, conforme estabelecido no Anexo I, contado a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente;

7.1.4 Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, inclusive quanto ao frete, devendo o veículo ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura, situado na Av. Dos Andradas, 123 e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação.

7.1.5 - As propostas serão classificadas conforme o critério do menor preço por item.

7.2 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas o solicitado no objeto desta licitação.

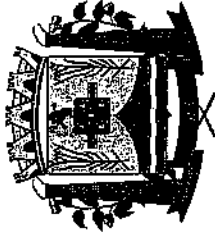
7.3 A apresentação da declaração mencionada no item 6.4 deste edital pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste instrumento.

7.4 Em caso de divergência entre os valores unitários e o valor total prevalecerão os primeiros, e se houver divergência entre os valores por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores por extenso.

7.5 A apresentação da proposta significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste instrumento e total sujeição à legislação pertinente.

VIII – DO REGULAMENTO E DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



- 8.2 O certame será conduzido pelo Pregoeiro que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- 8.2.1 Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - 8.2.2 Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - 8.2.3 Abrir as propostas de preços;
 - 8.2.4 Analisar a aceitabilidade das propostas;
 - 8.2.5 Desclassificar propostas indicando os motivos;
 - 8.2.6 Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - 8.2.7 Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar e declarar o vencedor;
 - 8.2.8 Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - 8.2.9 Elaborar a ata da sessão;
 - 8.2.10 Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 8.3 O julgamento e a classificação das propostas obedecerão às normas constantes dos itens subsequentes.
- 8.3.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;
- 8.3.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;
- 8.3.3 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.4 O oferecimento de lances verbais obedecerá às disposições dos itens subsequentes.

8.4.1 Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.4.2 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.4.3 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

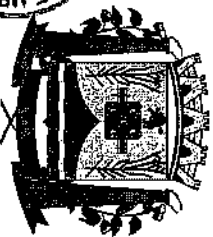
8.5 Encerradas atividades descritas nos tópicos anteriores, o Pregoeiro conduzirá o certame para a fase de julgamento.

8.5.1 O critério de julgamento será o *MENOR PREÇO POR ITEM*.

8.5.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.5.2.1 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.5.2.2 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

8.5.3 Aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação da condição de habilitação.

8.5.4 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.5.5 Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.5.6 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.6 Da reunião lavar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.7 Para efeito de julgamento, serão desprezados os valores a partir da terceira casa decimal.

8.8 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

8.9 O Pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.

8.10 Como critério de desempate, fica estabelecido a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.10.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.10.2 Para efeito do disposto no subitem 8.10, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

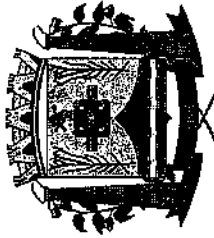
8.10.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.10.4 Não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do mesmo subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.10.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.10.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.11 Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.12 O disposto no subitem 8.10 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ ESTADO DE MINAS GERAIS



IX - DA HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

9.2 O licitante deverá apresentar os seguintes documentos para habilitar-se na presente licitação, com vigência plena até a data de abertura das propostas:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.2.2 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS): Certidão Negativa de Débito ou equivalente;

9.2.3 - Prova de regularidade junto ao FGTS: Certidão de Regularidade de Situação.

9.2.4 - Prova de regularidade junto à Fazenda do Município sede ou domicílio do licitante: Certidão Negativa de Débito ou equivalente.

9.2.5 - Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual - Certidão Negativa de Débito ou equivalente;

9.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

9.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débito Trabalhista**, conforme Lei 12.440/2011.

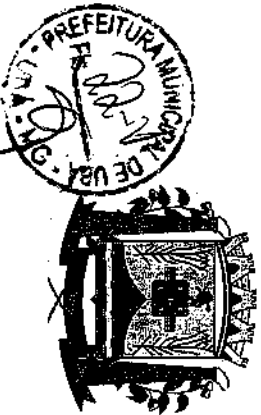
TRABALHO DE MENORES

9.2.8 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, relativamente à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

9.3 Em nenhuma hipótese poderá ser admitida a entrega posterior de qualquer dos documentos exigidos, ressalvados o direito do Pregoeiro em exigir esclarecimentos ou fazer as diligências que julgar necessárias sobre os documentos apresentados.

9.4 É de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes a juntada, em envelope próprio, de todos os documentos necessários à habilitação, bem como o atendimento de esclarecimentos posteriores solicitados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sob pena de ser inabilitada.

9.5 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

9.6 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.6.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.6.2 Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.6.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.7 - Para os efeitos do sub-item 9.6, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei No 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

9.7.1 - No caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$360.000,00.

9.7.2 - No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a trezentos e sessenta mil reais e igual ou inferior a três milhões e seiscentos mil reais.

9.8 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte será feita:

9.8.1 Mediante documentação que comprove a opção pelo Simples Nacional previsto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;

9.8.2 No caso da empresa não optante pelo Simples Nacional, mediante balanço patrimonial exigível para o exercício e que comprove as hipóteses do subitem 9.6.

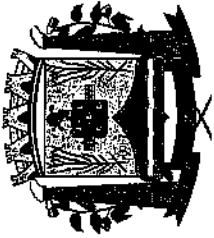
9.9 O Pregoeiro e a equipe de apoio efetuarão consulta dos documentos extraídos pela internet, junto aos sítios dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

9.10 Os documentos exigidos neste instrumento poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena até a data fixada para sua apresentação.

9.11 Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.

9.12 Os documentos acima mencionados, não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

9.13 Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor ou pelo edital, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de sua apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ ESTADO DE MINAS GERAIS



9.14 A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste edital, inabilitará o proponente, sendo aplicado o disposto contido no item 8.5.5 deste instrumento.

9.15 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

X - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

10.1 Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura de Ubá.

10.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

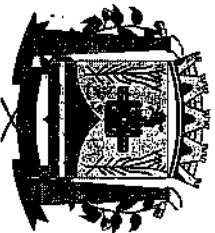
10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.5 A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes, via fax ou correio eletrônico e será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão.

10.6 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

- a) ser dirigido ao Sr. Prefeito Municipal, aos cuidados do Pregoeiro, no prazo de 3 (três) dias, conforme estabelecido no item 10.2 acima;
- b) ser dirigido ao Prefeito Municipal, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;
- d) ser protocolizado na Seção de Protocolo da Prefeitura ou Seção de Licitação, situadas na Praça São Januário, 238 – Centro ou enviadas via fax ou e-mail, sendo que o documento original deverá ser enviado via correio e sua postagem ser feita no mesmo dia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ ESTADO DE MINAS GERAIS



10.8 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

10.9 A Prefeitura de Ubá não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos das cidades neste instrumento, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

XI - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

11.2 Impetrado o recurso, após decisão, o Pregoeiro divulgará a decisão, competindo à autoridade adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

XII - FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO E ENTREGA

12.1 - O setor competente exercer o acompanhamento, controle e fiscalização das atividades inerentes ao objeto desta licitação serão os responsáveis por cada Secretaria.

12.2 - O veículo serão recebidos provisoriamente e conferidos pelos responsáveis do Almoxarifado Central, e definitivamente pela área usuária destinataria.

12.3 - O veículo só será considerado aceito após conferência do setor responsável.

12.4 - A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93;

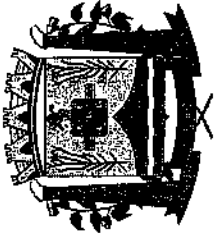
12.5 - Para a entrega do veículo a empresa vencedora deste certame, deverá se dirigir ao Almoxarifado Central, situado na Av. dos Andradas, 123 - Centro, onde será feita a conferência dos mesmos, sem nenhuma despesa adicional quanto a esta entrega.

12.6 - Após o recebimento da ordem de fornecimento a entrega será efetuada até o dia 20 de dezembro de 2013.

XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO.

13.1 - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo sob a rubrica: 021205.2678513072.437.339039 - Ficha 2430 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSITO/CONV.. SEC. EST. FAZENDA/PMMG.

13.2 - O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária, informado pelo contratado em sua proposta. Para efetivação do recebimento, deverá ser observado o calendário definido pela Administração Municipal, como sendo os dias 05 (cinco), 15 (quinze) e 25 (vinte e cinco) de cada mês, como as datas previstas para a liberação dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ ESTADO DE MINAS GERAIS



créditos aos fornecedores, ou no primeiro dia útil posterior a estas datas, e o pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após o fornecimento, mediante a respectiva nota fiscal, com o aceite do responsável pela Secretaria Municipal Requisitante, contados da emissão da nota fiscal.

13.2.1 - se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo;

13.2.2 - em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

13.2.3 - nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

XIV - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A recusa do adjudicatário em cumprir o objeto desta licitação dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

14.1.1 Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

14.1.2 Multas;

14.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Ubá, pelo período de até (02) dois anos.

14.1.4 Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

14.2 A multa será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega dos produtos.

14.3 O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

14.4 As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

14.5 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

14.5.1 Retardarem a execução do pregão;

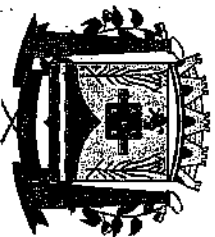
14.5.2 Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

14.5.3 Fizerem declararam falsa ou cometerem fraude fiscal.

XV - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Modelo de Credenciamento; Anexo III – Modelo de Declaração que não emprega menor; Anexo IV – Modelo Apresentação de Proposta; Anexo V – Declaração quanto a Habilitação; Anexo VI – Declaração Micro Empresa ou EPP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ ESTADO DE MINAS GERAIS



15.5.2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

15.3 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame e em especial na Sessão do Pregão, e relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93;

15.4 - A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

15.5 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Sr. Prefeito de Ubá revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

15.6 - A Prefeitura de Ubá poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura, divulgando no site a devida alteração.

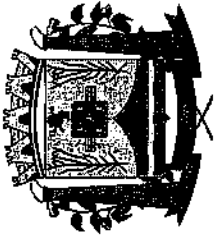
15.7 - Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF e, dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

15.8 - Para atender a seus interesses, a Prefeitura de Ubá reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.9 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.10 - As decisões tomadas referente a este certame serão publicadas e divulgadas no sítio www.uba.mg.gov.br e comunicadas através de ofícios, por fac-símile ou e-mail a todos os licitantes.

15.11 - Caso o edital seja retornado pela Internet, solicitamos das empresas interessadas a gentileza de enviar através do fac-símile n.º (32) 3301-6106 ou e-mail compras@uba.mg.gov.br, aos cuidados da Divisão de Compras/Seção de Licitação, o comprovante de recibo conforme discriminado abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS



RECIBO

A Empresa _____ retirou o Edital de Licitação por
Pregão n.º 233/2013 e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-
mail _____ ou pelo fax: _____
Cidade () _____, aos _____ / _____ / _____

(Assinatura)

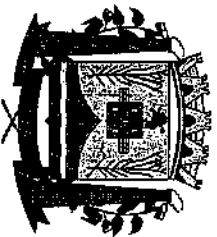
15.12 – Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

15.13 – Fica eleito o foro da Comarca de Ubá, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Ubá, 25 de novembro de 2013.


Danielle Maria Pedrosa Alves
Pregoeira


Rodrigo Antônio Ribeiro
PROCURADOR GERAL
OAB/MG 96.424



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



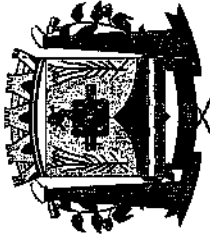
Processo n°. PRC. 1218/2013

Pregão Eletrônico n°. 233/2013

1 – OBJETO:

1.1 - O objeto desta licitação é a aquisição de um veículo de passeio, sedan, 04 portas, motor 2.0, novo, zero quilômetro, ano/modelo 2013/2014, cor preto, capacidade para 05 passageiros, destinados a manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito, conforme especificações descritas abaixo e demais condições estipuladas neste edital:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	1	UNIDADE	VEÍCULO DE PASSEIO, LEVE, NOVO, ZERO
QUILÔMETRO, ANO/MODELO 2013/2014, COR PRETO E MAIS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ABAIXO DESCRITAS:			
Motorização:			01/02/00
Alimentação			Injeção multi ponto
Combustível			Alcool Gasolina
Potência (cv)			153.0 142.0
Cilindradas (cm3)			1.986 N/D
Tração: Dianteira			
Direção			Elétrica
Suspensão dianteira			McPherson, dependência da roda independente
Suspensão traseira			Eixo de torção, dependência da roda semi-independente
Freios			Freio: 4 à discos ventilados com ABS com Distribuição eletrônica de frenagem EBD (ABS E EBD)
Capacidade para 05 passageiros			
Carroceria com quatro portas tipo sedan			
5 assentos TIPO 2+3			
Equipado com seis alto-falantes.			
Proteção inferior da carroceria o motor motor.			
Tomada com saída 12v dianteira.			
Pára-choques pintado na cor do veículo - dianteiros e traseiros.			
Preparação para telefonia celular.			
Imobilizador.			
Piloto automático.			
Cinzeiro na dianteira.			
Luz de leitura dianteira.			
Luz no porta malas.			
Espelho de cortesia iluminado para motorista e passageiro.			
Capacidade de carga do porta malas de aproximadamente 470 litros			



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ ESTADO DE MINAS GERAIS



Painel Instrumentos.

Dois hodômetros parciais.

Conta-giros.

Indicador de temperatura externa.

Computador de bordo com velocidade média, consumo médio de combustível, consumo instantâneo de combustível e autonomia de combustível.

Faróis lâmpada halógena.

Controle dos faróis com sensor de luminosidade.

Faróis de neblina dianteiros.

Pneus: dianteiros, traseiros, 205 /55 R 16

Travamento central remoto e sensível à velocidade.

Alarme.

Airbag dianteiro para motorista e passageiro.

Airbag lateral dianteiro.

Cintos de segurança no assento do motorista e do passageiro com pretensionador e ajuste na altura.

Cintos de segurança traseiros no assento do motorista, cintos de segurança traseiros no assento do passageiro, cintos de segurança traseiros tipo 3-pontos no assento central retrátil.

Revestimento dos bancos em couro.

Descanso de braço dianteiro central.

Descanso de braço traseiro central.

Bancos dianteiros individuais, ajustes para motorista, manual.

Banco traseiro com capacidade para três lugares, encosto assimétrico, com assento inteiro e voltado para frente.

Volante de direção com ajuste de altura e ajuste na distância multifuncional.

Direção Eletroassistida proporcional à velocidade e tipo.

Transmissão automática com quatro velocidades e modo manual no volante de direção, automática com modo manual e inclui tecla de troca de marchas.

Ar condicionado digital automático.

Retrovisor interno.

Retrovisores externos das portas do motorista e passageiro com ajuste elétrico pintado na cor do veículo e luzes indicadoras.

Retrovisores externos dobráveis com acionamento elétrico.

Vidro traseiro fixo com anti-embaçante.

Vidros verdes degradê de fábrica, com aplicação de INSULFILME

Limpador do pára-brisa com intermitência fixa.

Vidros elétricos na dianteira e traseira com acionamento em dois toques.

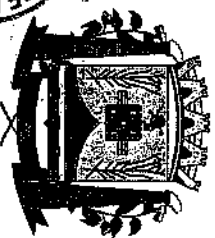
Rodas dianteiras e traseiras em liga leve

Estepe em ferro e normal.

Bluetooth, incluindo telefone.

Luzes tipo LED luzes traseiras.

Sistema de som incluso, com CD player MP3, entrada USB, rádio AM/FM; Jogo completo de tapetes emborrachados para o veículo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ ESTADO DE MINAS GERAIS



OBSERVAÇÕES:

- a) todos os equipamentos e acessórios (itens de série e opcionais) do veículo deverão ser originais de fábrica;
- b) a empresa vencedora deverá enviar juntamente com a documentação prospecto com as especificações e fotos do veículo.

2 - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

2.1 O prazo de entrega desta licitação será até o dia 20 de dezembro de 2013.

2.2 No prego proposto deverá estar incluído a entrega dos veículos no Almoxarifado Central, situado na Av. dos Andradas, 123 – Centro, no horário de 7:00 às 14:00, onde será feito a conferência, sem nenhuma despesa adicional quanto a frete, carga ou descarga.

2.3 Será convocado um representante pela Prefeitura de Ubá que exercerá a fiscalização do objeto licitado, registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à(s) licitante(s) vencedora(s), objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

2.4 As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne à entrega do objeto licitado.

2.5 No momento do recebimento e aceitação dos veículos, serão observados o prazo de garantia, bem como as disposições contidas nos art. 73 a 75 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, além das normas e condições constantes deste Edital e seus anexos;

2.6 O veículo só será considerado aceito após conferência do responsável, ficando o fornecedor sujeito à substituição de peças ou acessórios que for comprovada a preexistência de defeitos de fabricação, defeitos por condições de transporte e outros.

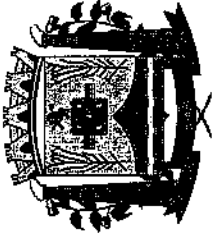
2.7 Havendo qualquer defeito, conforme descrito no item acima, a contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, as peças ou acessórios danificados, num prazo máximo de até 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação

3 - DO VALOR ESTIMADO:

3.1 – O valor estimado para esta licitação é de R\$75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo sob as rubricas descritas no item 14.1 do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS



5 - GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO:

5.1 - O veículo deverá possuir garantia gratuita do fabricante, mínima de 36 meses a contar da data de emissão da nota fiscal.

6 - JUSTIFICATIVA:

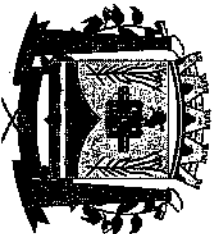
6.1 - A aquisição do veículo se faz necessário para substituição do veículo existente, em virtude do mesmo estar com alta quilometragem, pois este veículo é usado no transporte do Sr. Prefeito em viagens e demais eventos, assim como, demais secretários e assessores.

7 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

7.1 - O veículos deverá estar de conformidade com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência e com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada o cumprimento das condições estipuladas no instrumento convocatório, na sua proposta e no contrato.

Ubá, 18 de novembro de 2013.

Danielle Maria Pedrosa Alves
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
ANEXO II
MODELO DE CREDENCIAMENTO

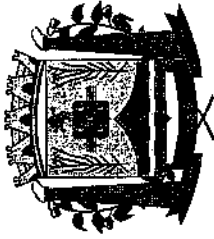


A (nome da empresa), CNPJ n.º _____, com sede na _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o _____ Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo do Município de Ubá, Estado de Minas Gerais, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para a presente licitação.

Local e data.

Nome/assinatura

- 1) Reconhecer firma(s)
- 2) Anexar cópia da carteira de Identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À
Prefeitura Municipal de Ubá
A/C Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Referência: Pregão ____/2013

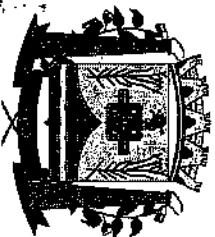
Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão ____/2013 e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA
(USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Ubá - Minas Gerais

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N°. _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo), em atendimento ao disposto no Edital do **Pregão Eletrônico 233/2013**, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer os veículos, objeto da presente licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

1. Propomos para o objeto licitado os preços a seguir indicados, conforme Planilha de Orçamento abaixo:

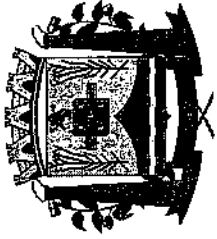
Descrição completa do item	Quant.	Marca/ Modelo	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____).					

2. No preço global estão incluídos todos os custos diretos ou indiretos incluindo frete, carga e descarga dos produtos, taxas, transportes, embalagem e demais despesas diretas.
3. A empresa declara a suficiência do preço proposto para a cobertura de todas as despesas que envolvem as mercadorias licitadas.
4. O prazo de entrega desta licitação será até o dia 20 de dezembro de 2013.
5. A presente proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de assinatura.
6. A empresa declara estar apta do ponto de vista jurídico, econômico, técnico e operacional para o fornecimento dos bens que integram esta proposta, bem como, de que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à CAIXA responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7. Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social: _____

b) CGC (MF) n.º: _____ Insc. Estadual n.º: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS



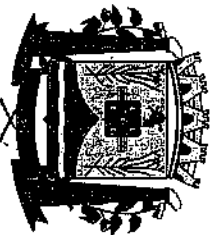
- c) Endereço: _____
d) Fone/Fax: _____ E-mail: _____
e) Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
f) Banco _____ Agência n°: _____ Conta n°: _____

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF n° _____,
declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha
de cadastro.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Data e Local



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO



(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Ubá

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial ____/2013

Prezado Senhor,

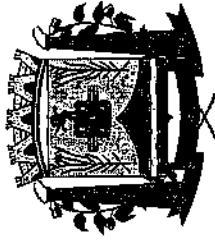
A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão ____/2013, venho perante Vossa Senhoria DECLARAR que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação, encontrando-se, pois, em condições de cumprir todas as exigências do instrumento convocatório e da legislação.

Atenciosamente.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue anexada ao envelope de proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa _____
inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio de seu
representante legal Sr.(a) _____, portador do
Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº.
_____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais
para qualificação como _____ (incluir a condição da
empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei
Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º
deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a
49 da citada lei.

☐ Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos
utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06 para
regularização, estando ciente que do contrário, decairá o direito à contratação e sujeitamos às
sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



NOME DO CANDIDATO	CARGO	CLASSIF.
Cleverson Marques Vieira	Assistente Administrativo I	58
Vinícius Barbosa Mendonça	Assistente Administrativo I	59
Patricia dos Santos Gasparoni	Assistente Administrativo I	60
Karla Maria Valente de Souza	Assistente Administrativo I	61
Nivia Maria Teixeira	TNM-1 (Téc. Laticínios)	02
Luiz Felipe Apolônio	TNM-1 (Téc. Seg. Trabalho)	03
Deborah Agda da Silveira Freitas	TNS-1 (Enfermeiro)	07
Rafael Henriques e Souza	TNS-1 (Farmacêutico)	07

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ubatuba, MG, 20 de novembro de 2013.

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baiano)
Prefeito de Ubatuba

PORTARIA Nº. 11.092, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013

O Prefeito do Município de Ubatuba, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 25, § 7º da Lei Complementar Municipal 014/92, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubatuba,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata Júlia Magna da Silva Teixeira, nomeada para o cargo de Assistente Administrativo I, pela Portaria 10.932, de 03 de setembro de 2013, publicada no "Aos Oficiais" de 09 de setembro de 2013, que, convocada, não se apresentou para tomar posse no prazo legal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubatuba, MG, 20 de novembro de 2013.

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baiano)
Prefeito de Ubatuba

DESPACHOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Despachos dos Secretários Municipais em requerimentos de servidores públicos e outros cidadãos, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 4.845, de 02 de janeiro de 2009, do Senhor Prefeito, para ciência dos interessados e fins do disposto no art. 176 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubatuba:

Do Secretário Municipal de Administração:

Pro-17074/13, de 13/11/2013. Interessada: Elizabeth Teixeira da Silva. Requer Licença saúde por 02 dias a contar de 31/10/2013. Indeferida, haja vista que o pleito foi protocolado fora do prazo, dissimulando que determina o Art. 4º, IV, do Decreto nº 5.436, de 19 de agosto de 2013.

Pro-16374, de 04/11/2013. Interessado: Paulo Ramos. Requer Licença Prêmio, por 04 meses, a contar de 25/11/2013. Indeferida, pois o servidor já gozou os 120 dias de Licença Prêmio referente ao 2º decênio. O próximo decênio completará-se em 2021, quando serão verificados os requisitos para a concessão da Licença Prêmio, mediante novo requerimento.

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 0233/2013 – Aquisição de um veículo de passeio, 04 portas, destinado ao Gabinete do Prefeito. A abertura iniciará no dia 05/12/2013, às 10 horas, no salão de reuniões da Prefeitura, situado na Praça São Januário, 238.

Pregão Presencial nº. 0234/2013 – Contratação de profissionais para prestação de serviços no desenvolvimento de atividades de formação, capacitação e instrução como gestor condominial e professor de música (flauto), para os beneficiários do Condomínio Residencial Cidade Carinho. A abertura iniciará no dia 05/12/2013, às 15 horas, no salão de reuniões da Prefeitura, situado na Praça São Januário, 238.

Pregão Eletrônico nº. 0235/2013 – Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal para atender a Secretaria Municipal de Saúde, nos tratamentos de oxigenoterapia domiciliar e no abastecimento de suas ambulâncias, assim como, para abastecimento dos veículos de resgate pertencente ao Corpo de Bombeiros de conformidade com convênio firmado com este órgão. A abertura iniciará no dia 06/12/2013, às 9 horas, no site da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br).

Pregão Presencial nº. 0236/2013 – Contratação de empresa para fornecimento rotineiro de combustíveis, destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas pertencentes à Administração Municipal. A abertura iniciará no dia 06/12/2013, às 15 horas, no salão de reuniões da Prefeitura, situado na Praça São Januário, 238.

Pregão Eletrônico nº. 0237/2013 – Aquisição de equipamentos de informática (computador, notebook e switch), destinados à Secretaria Municipal do Ambiente. A abertura iniciará no dia 06/12/2013, às 13 horas, no site da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br).

Pregão Eletrônico nº. 0238/2013 – Aquisição de suplementos alimentares e nutricionais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde para atendimento aos agudizados judiciais imputados contra o município. A abertura iniciará no dia 09/12/2013, no site da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br).

Pregão Presencial nº. 0239/2013 – Contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha (GLP), acondicionados em vasilhames com 13 e 45 quilos (P45), destinados à diversos setores da Administração Municipal. A abertura iniciará no dia 09/12/2013, às 15 horas, no salão de reuniões da Prefeitura, situado na Praça São Januário, 238.

Pregão Eletrônico nº. 0240/2013 – Contratação de empresa especializada para fornecimento de carnes (boi, porco, frango e peixe) com entrega semanal, destinadas ao preparo da merenda escolar oferecida aos alunos da rede municipal de ensino. A abertura iniciará no dia 10/12/2013, às 9 horas, no site da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br).

Pregão Presencial nº. 0241/2013 – Contratação de empresa para fornecimento de produtos hortifrutigranjeiros (alho, maçã, gale e melancia), destinados ao preparo da merenda escolar oferecida aos alunos da rede municipal de ensino. A abertura iniciará no dia 10/12/2013, às 15 horas, no salão de reuniões da Prefeitura, situado na Praça São Januário, 238.

Pregão Eletrônico nº. 0242/2013 – Contratação de empresa especializada para fornecimento de ingredientes diversos sabores, destinados ao complemento da merenda escolar oferecida aos alunos da rede municipal de ensino. A abertura iniciará no dia 11/12/2013, às 9 horas, no site da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br).

Pregão Presencial nº. 0243/2013 – Contratação de empresa para fornecimento de peças do tipo francês e careca, com peso mínimo de 50 gramas, destinados a diversos setores da Administração Municipal. A abertura iniciará no dia 11/12/2013, às 13 horas, no salão de reuniões da Prefeitura, situado na Praça São Januário, 238.

Pregão Presencial nº. 0244/2013 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sorveteria, na confecção de grades e portões de ferro. A abertura iniciará no dia 12/12/2013, às 10 horas, no salão de reuniões da Prefeitura, situado na Praça São Januário, 238.

Cópia completa dos editais disponíveis na internet no endereço www.uba.mg.gov.br ou caixa www.caixa.gov.br. Outras informações tel.: (32)3301-6109. Email: compras@uba.mg.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo PRC. 01163/13 – Dispensa de Licitação 053/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Ubatuba / Secretaria Municipal de Educação.

Contratado: COELHO E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (MARGARINA E TEMPERO DE ALHO E SAL) PARA PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Valor total: R\$ 7.728,00 (sete mil e setecentos e vinte e oito reais)

Prazo do contrato: até 31 de dezembro de 2013

Dotação: 020603 1230613032.034 339030 – Ficha 361, 020603 1230613032.058

339030 – Ficha 366, 020603 1230613032.172 339030 – Ficha 368

Disp. Legal: artigo 24 inciso XI da Lei 8666/93.

Data: 18 de novembro de 2013.

Processo Administrativo PRC. 01169/13 – Dispensa de Licitação 054/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Ubatuba / Secretaria Municipal de Educação

Contratado: ALDISSEIA PEREIRA CABRAL - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES QUE SERÃO SERVIDAS AOS ATLETAS DOS JOGOS DE MINAS(JUMI), QUE SERÃO REALIZADOS NOS DIAS 15 A 17 DE NOVEMBRO DE 2013, NA CIDADE DE IPATINGA.

Valor total: R\$ 2.448,00 (dois mil e quatrocentos e quarenta e oito reais)

Prazo do contrato: imediato

Dotação: 021103 2781113162.416 339039 – Ficha 2189

Disp. Legal: Artigo 24 inciso II da Lei 8666/93

Data: 13 de novembro de 2013.

Processo Administrativo PRC. 01173/13 – Dispensa de Licitação 055/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Ubatuba / Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: NUTRIR DIST-PRODUTOS P/TERAPIA NUTRICIONAL LTDA – R\$150,00

CAMILA NUNES PIRES-ME – R\$1.008,00

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPO, FRASCO ENTERAL E SUPLENTO NUTRICIONAL PARA O PACIENTE J.M.C., EM ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL.

Valor total: R\$ 1.158,00 (hum mil e cento e cinquenta e oito reais)

Prazo do contrato: imediato

Dotação: 020701 1012213012.185 339091 – Ficha 473

Disp. Legal: Artigo 24 inciso IV da Lei 8666/93.

Data: 18 de novembro de 2013.

Processo Administrativo PRC. 01179/13 – Dispensa de Licitação 056/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Ubatuba / Secretaria Municipal de Educação

Contratado: MARIA DELMA CANDIAN PACHECO

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSE AUGUSTO MARCOS, 889, BAIRRO PONTE PRETA, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA INFANTIL VINCULADA A ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA.

Valor total: R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)

Prazo do contrato: 365 dias

Dotação: 020604 1236513032.059 339036 – Ficha 424

Disp. Legal: Artigo 24 inciso X da Lei 8666/93.

Data: 19 de novembro de 2013.



TOYOTA



Produzido
com papel reciclado

Imperial Veículos Ltda.

Av. Dr. Deusdedith Salgado, 4987 - Salvaterra
CEP 36033-000 - Juiz de Fora - MG
Tel: (32) 2102-5656 - Telefax: (32) 2102-5664
E-mail: sac@toyotaimperial.com.br



CREDENCIAMENTO

A IMPERIAL VEÍCULOS Ltda, CNPJ n.º 64.286.420/0001-89, com sede a Av. Dr. Deusdedith Salgado, 4987, Juiz de Fora - MG, neste ato representada pela sócia Denise Maria Moraes Resende, brasileira, empresária pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o REINALDO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF 996.589.686-00, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo do Município de Ubatuba, Estado de Minas Gerais, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.



Juiz de Fora, MG, 27 de novembro de 2013

Imperial Veículos Ltda.
Denise Maria Moraes Resende
Sócia-Administradora

Denise Maria Moraes Resende

Denise Maria Moraes Resende

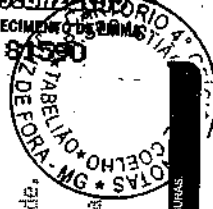


4º OFÍCIO DE NOTAS DE JUIZ DE FORA
CNPJ: 20.431.221/0001-71 - TEL: (32) 3215-1066
Galeria Constança Valadares, 11040B - CEP: 36.010-300 - Juiz de Fora - MG

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) abaixo:
(INZB1590) DENISE MARIA MORAES RESENDE
Juiz de Fora, 27/11/2013

Em testemunha da verdade,

Andréia Orovato Antunes - Escrevente Autorizada
Emol: R\$3,69 T.F. JdF11,15 Total: R\$4,94



VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM LANCAR ECOLASURAS



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CAMPEONATO NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: REINALDO DE OLIVEIRA JUNIOR
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: MG SSP MG6378074
CPF: 996.589.686-00 DATA NASCIMENTO: 10/07/1976
FILIAÇÃO: REINALDO DE OLIVEIRA NILMA VAZ DE OLIVEIRA
PERMISSAO: ACC CATIAIA B
VALIDADE: 14/06/2018 30/10/1997

Observações:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Reinaldo Junior*
LOCAL: VIZ DE FORA, MG DATA EMISSAO: 17/06/2013
ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*
CNPJ: 35064181571 35064181571
CNPJ: 35064181571 35064181571

PROIBIDO PLASTIFICAR
747369141

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
747369141

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
IMPERIAL VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 64.286.420/0001-69
NIRE Nº 312.03.44050-7



GERALDO REZENDE DUTRA, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 28 de maio de 1923, residente e domiciliado à Praça Jerônimo Monteiro, 25, aptº 901, centro, na cidade de Cachoeiro do Itapemirim/ES, CEP 29300-170, portador da Carteira de Identidade nº 41.792 SSP/ES, e do CPF sob nº 014.856.527-15, neste ato representado por sua bastante procuradora DENISE MARIA MORAES REZENDE, brasileira, divorciada, empresária, nascida aos 20 de maio de 1959, residente e domiciliado a Av. Barão do Rio Branco, 2776, aptº 301, centro, nesta cidade de Juiz de Fora, MG, CEP 36010-012, portadora da Carteira de Identidade nº 11.836.055 SSP/SP, e do CPF sob nº 066.913.228-43,

CONCEIÇÃO MORAES DUTRA, brasileira, casada, empresária, nascida aos 11 de abril de 1927, residente e domiciliada à Praça Jerônimo Monteiro, 25, aptº 901, centro, na cidade de Cachoeiro do Itapemirim/ES, CEP 29300-170, portadora da Carteira de Identidade 79.332 SSP/ES, e do CPF sob nº 734.489.587-00,

DENISE MARIA MORAES REZENDE, brasileira, divorciada, empresária, nascida aos 20 de maio de 1959, residente e domiciliado a Av. Barão do Rio Branco, 2776, aptº 301, centro, nesta cidade de Juiz de Fora, MG, CEP 36010-012, portadora da Carteira de Identidade nº 11.836.055 SSP/SP, e do CPF sob nº 066.913.228-43,

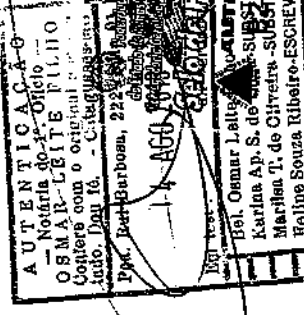
NATHALIA ACACIO REZENDE, brasileira, solteira, estudante, nascida aos 09 de setembro de 1988, residente e domiciliada à Rua Prof. Vicente Masini, nº 265, aptº 1402, bairro Bom Pastor, Juiz de Fora/MG, CEP 36021-010, portadora da Carteira de Identidade nº 23.995.403-3, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrita no CPF sob nº 115.363.997-10;

DIRCEU MORAES REZENDE FILHO, brasileiro, solteiro, estudante, nascido aos 28 de maio de 1987, residente e domiciliado à Rua Prof. Vicente Masini, nº 265, aptº 1402, bairro Bom Pastor, Juiz de Fora/MG, CEP 36021-010, portador da Carteira de Identidade nº 22.214.246-5, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o nº 115.364.097-07,

únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada com Razão Social IMPERIAL VEÍCULOS LTDA, com sede à Avenida Dr. Deusdedith Salgado, nº 4.987, Bairro Salvaterra, nesta cidade de Juiz de Fora/MG, CEP 36033-000, registrada na Junta Comercial de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, sob o NIRE 3120344050-7 e inscrita no CNPJ nº 64.286.420/0001-69, resolvem de comum e pleno acordo, deliberar o seguinte:

LEI ESTADUAL Nº 15424 DE 30/12/2004

EMOL.	T. F. J.	TOTAL
3,69	1,15	4,84



DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
IMPERIAL VRÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 64.286.420/0001-69
NIRE Nº 312.0344050-7



A) Rerratificar a décima sétima alteração contratual, registrada em 08/08/2008 sob o nº de aprovação 3965726, em face do erro material que consta na cláusula segunda da consolidação contratual.

Onde se lê:

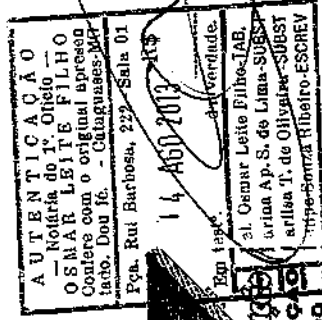
SEGUNDA – O capital social é de R\$ 3.225.915,00 (dois milhões e quinhentos e sessenta mil e novecentos e quinze reais) dividido em 3.225.915 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, pelos sócios:

GERALDO REZENDE DUTRA	37,44%	1.207.731	QUOTAS	R\$1.207.731,00
CONCEIÇÃO MORAES DUTRA	29,20%	941.820	QUOTAS	R\$ 941.820,00
DENISE MARIA MORAES REZENDE	16,68%	538.182	QUOTAS	R\$ 538.182,00
NATHÁLIA ACÁCIO REZENDE	8,34%	269.091	QUOTAS	R\$ 269.091,00
DIRCEU MORAES REZENDE FILHO	8,34%	269.091	QUOTAS	R\$ 269.091,00
TOTAL	100,00%	3.225.915	QUOTAS	R\$3.225.915,00

Leia-se:

SEGUNDA – O capital social é de R\$ 3.225.915,00 (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e quinze reais) dividido em 3.225.915 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, pelos sócios:

GERALDO REZENDE DUTRA	1.207.731	QUOTAS	R\$1.207.731,00
CONCEIÇÃO MORAES DUTRA	941.820	QUOTAS	R\$ 941.820,00
DENISE MARIA MORAES REZENDE	538.182	QUOTAS	R\$ 538.182,00
NATHÁLIA ACÁCIO REZENDE	269.091	QUOTAS	R\$ 269.091,00
DIRCEU MORAES REZENDE FILHO	269.091	QUOTAS	R\$ 269.091,00
TOTAL	3.225.915	QUOTAS	R\$3.225.915,00



[Handwritten signatures and initials over the stamp area]

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
IMPERIAL VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 64.286.420/0001-69
NIRE Nº 312.0344050-7



B) Alterar o Contrato Social, o que fazem nos termos constantes das seguintes cláusulas:

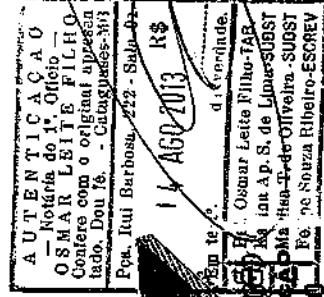
1 – O Sócio GERALDO REZENDE DUTRA cede e transfere a título gratuito suas quotas de capital social no total de 1.207.731 quotas, da seguinte forma: 603.866 quotas do capital social para DENISE MARIA MORAES REZENDE; 301.933 quotas do total do capital social para NATHÁLIA ACÁCIO REZENDE; e 301.932 do capital social para DIRCEU MORAES REZENDE FILHO.

2 – A Sócia CONCEIÇÃO MORAES DUTRA cede e transfere a título gratuito suas quotas de capital social no total de 941.820 quotas da seguinte forma: 470.910 quotas do capital social para DENISE MARIA MORAES REZENDE; 235.455 quotas do capital social para NATHÁLIA ACÁCIO REZENDE; e 235.455 quotas do capital social para DIRCEU MORAES REZENDE FILHO.

3 – Outrossim os sócios GERALDO REZENDE DUTRA e CONCEIÇÃO MORAES DUTRA retiram-se da sociedade.
Em razão das alterações acima realizadas, altera-se a Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação:

SEGUNDA - O capital social é de R\$ 3.225.915,00 (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil e novecentos e quinze reais) dividido em 3.225.915 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

DENISE MARIA MORAES REZENDE	1.612.958 QUOTAS	R\$1.612.958,00
NATHÁLIA ACÁCIO REZENDE	806.479 QUOTAS	R\$ 806.479,00
DIRCEU MORAES REZENDE FILHO	806.478 QUOTAS	R\$ 806.478,00
TOTAL	3.225.915 QUOTAS	R\$3.225.915,00



DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
IMPERIAL VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 64.286.420/0001-69
NIRE Nº 312.0344050-7



As demais cláusulas aqui não retificadas e não alteradas, assim como as deliberações tomadas na décima sétima alteração contratual, ficam ratificadas, e passam a prevalecer de acordo com a seguinte consolidação contratual:

CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO SOCIAL

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação :

PRIMEIRA - A sociedade exerce as suas atividades sob a denominação social de **IMPERIAL VEÍCULOS LTDA**, e tem sede à Av. Dr. Deusdedith Salgado, nº 4.987, CEP 36.033-000, bairro Salvaterra, Juiz de Fora, MG.

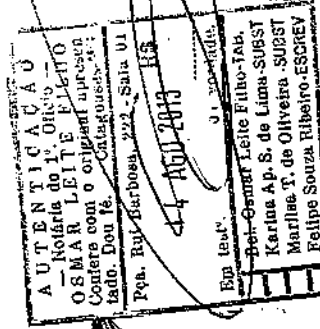
Parágrafo único: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais ou sucursais em qualquer outra cidade do País, o que fará com observância das normas legais aplicáveis e das disposições constantes deste Contrato.

SEGUNDA - O capital social é de R\$ 3.225.915,00(três milhões, duzentos e vinte e cinco mil e novecentos e quinze reais) dividido em 3.225.915 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios :

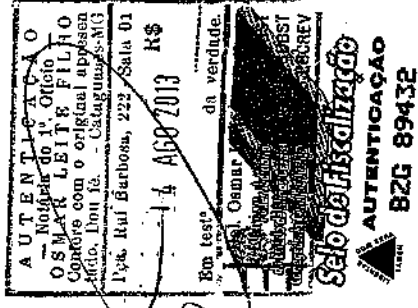
DENISE MARIA MORAES REZENDE	1.612.958 QUOTAS	R\$1.612.958,00
NATHÁLIA ACÁCIO REZENDE	806.479 QUOTAS	R\$ 806.479,00
DIRCEU MORAES REZENDE FILHO	806.478 QUOTAS	R\$ 806.478,00
TOTAL	3.225.915 QUOTAS	R\$3.225.915,00

Parágrafo único: A participação dos sócios nas modificações do capital e na distribuição dos resultados sociais será proporcional às suas respectivas quotas, relativamente ao capital social.

TERCEIRA - A Sociedade tem por objetivo social o comércio varejista no ramo de automotores em geral, veículos em consignação, peças e acessórios, pneus, prestação de serviços de oficina mecânica e lanternagem, além de importação e exportação de mercadorias, tais como veículos, máquinas, equipamentos, ferramentas e outras.



DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
IMPERIAL VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 64.286.420/0001-69
NIRE Nº 312.0344050-7



QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 31/08/1990 e o seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas a terceiros sem o expreso consentimento dos demais sócios.

§ 1º - O sócio que desejar ceder as suas quotas, total ou parcialmente, deverá notificar os demais sócios de sua intenção, especificando quantidade, valor, e forma de pagamento, bem como o nome do eventual interessado cuja idoneidade deverá ser previamente certificada. A oferta será feita sempre em caráter irrevogável e irretirável.

§ 2º - A sociedade, em primeiro lugar, e os sócios, na proporção de suas quotas se a Sociedade não se interessar pela transação, terão preferência, em igualdade de condições, para adquirir as quotas de sócio cedente. No prazo de 60 (sessenta) dias, contados da notificação de que trata o § 1º, os sócios poderão exercer o direito de preferência para a aquisição das quotas, ou informar ao sócio ofertante de suas restrições ao ingresso do eventual interessado na sociedade. Decairá do direito de preferência o sócio que não exercer no prazo assinado.

§ 3º - Havendo mais de um sócio a exercer o direito de preferência, as quotas disponibilizadas serão entre eles repartidas, proporcionalmente ao quinhão de cada qual. O exercício de direito de preferência, porém, em nenhuma hipótese poderá implicar o fracionamento de quota, e, em casos de sua indivisibilidade, será a titularidade da mesma decidida por sorteio.

§ 4º - Não sendo exercido o direito de preferência e não havendo restrições dos sócios ao ingresso do eventual interessado na Sociedade, as quotas poderão ser alienadas ao terceiro interessado, nas mesmas condições em que tenham sido ofertadas aos sócios.

Handwritten signatures and notes:
A large signature 'M' is on the left.
A signature 'PT' is in the middle.
A signature 'Rafael' is on the right.
A signature 'Glen' is at the bottom right.

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
IMPERIAL VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 64.286.420/0001-69
NIRE Nº 312.0344050-7

Notária do 1º Ofício
OSMAR LEITE FILHO
Confero com o original apresso
ado. Dou fé. - Curitiba, 14 de
Ago. de 2013. - Rua Barboza, 222 - Sala 01

14 AGO 2013 R\$

Em tese, a validade,
do. Vendo, Leticia R. notário,
Mário do S. de Lima-SUBST
P. do Oit

Selo de Autenticação
AUTENTICAÇÃO
BZG 89433

§ 5º - Não sendo exercido o direito de preferência, mas havendo restrições dos sócios ao ingresso de eventual interessado, a quota do sócio cederá será liquidada pelo valor que se apurar em balanço a ser especialmente levantado para este fim, no prazo máximo de 90 (noventa) dias. O valor da quota assim apurado será pago ao seu titular em vinte e quatro parcelas mensais, iguais e consecutivas, devidamente corrigidas pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, vencendo-se a primeira em 30 dias, contados da expedição do referido balanço especial.

§ 6º - Será nula, de pleno direito, a cessão de quotas que não observar as disposições deste artigo.

SEXTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem pela integralização do capital social. As quotas de capital da Sociedade não poderão ser utilizadas pelos sócios em garantia de suas obrigações pessoais perante terceiros, a que título for, ou mesmo oferecidas em penhora.

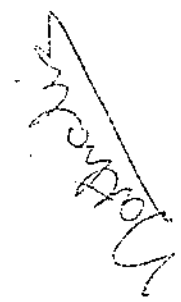
Parágrafo único - Considerando-se a remissão determinada pelo art. 1.054, da Lei nº 10.406/2002, ao art. 997, da mesma Lei, os sócios declaram, expressamente, não responder subsidiariamente pelas obrigações sociais.

SÉTIMA - Compete à Sócia DENISE MARIA MORAES REZENDE, isoladamente, a administração e a representação judicial e extrajudicial da Sociedade.

§ 1º - Ao sócio administrador são atribuídos os poderes gerais e necessários para a prática dos atos de gestão social, e pode, para este fim, assinar isoladamente pela Sociedade.

§ 2º - O sócio administrador utilizará o título de Diretor nos negócios da Sociedade, e pode constituir procurador(es) para representá-lo.

§ 3º - É vedado o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos de favor, mesmo que em benefício dos próprios sócios.

by       

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
IMPERIAL VEÍCULOS LTDA

CNPJ Nº 64.286.420/0001-69

NIRE Nº 312.034.4050-7

AUTENTICAÇÃO
- Notária do 1º. Ofício -
09 MAR LEITE E PIETRO
Outroco com o original apromissado.
Fisco. Dou. Fé. - Cataguases-MG

Pça. Rui Barbosa, 222 - Sala 01/

14 A60 2013



AUTENTICAÇÃO
82G 89434

§ 4º - Nos instrumentos de alienação e/ou constituídos de ônus reais sobre bens sociais, será indispensável a assinatura de todos os sócios.

§ 5º - Pela administração da Sociedade, o sócio administrador fará jus a uma retirada mensal pró-labore, fixada de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitadas as normas fiscais vigentes e os seus limites.

OITAVA - As deliberações sociais serão tomadas em reunião, e as decisões ou resoluções levadas a registro no "Livro de Atas e Reuniões" da Sociedade. O quórum deliberativo será o estabelecido na Lei nº 10.406/2002, adiante exposto:

I - Unanimidade dos sócios, para a aprovação da designação de administrador não sócio, se o capital não estiver integralizado;

II- 3/4 do capital social, para a modificação do contrato social, incorporação, fusão,, dissolução da sociedade e cessação de seu estado de liquidação; e, ainda, para a aprovação de designação de administrador não sócio;

III - 2/3 do capital social, para a destituição de sócio administrador nomeado no contrato social;

IV - mais de 1/2 do capital social, para a designação dos administradores, quando feita em ato separado; para a destituição dos administradores e sua remuneração; e

V - maioria dos votos dos presentes (maioria simples), para a aprovação das contas da administração; para a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas, e demais casos.

§ 1º - As reuniões deliberativas serão convocadas pelo sócio administrador, mediante comunicação formal aos demais sócios, dando-lhes ciência do local, hora e ordem do dia. Considera-se instalada a reunião na qual estiverem presentes os sócios titulares dos votos necessários à aprovação das matérias constantes da pauta de convocação.

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
IMPERIAL VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 64.286.420/0001-69
NIRE Nº 312.0344050-7



§ 2º - Realizada a reunião, será lavrada ata dos trabalhos e deliberações no "Livro de Atas e Reuniões" da Sociedade, assinada pelos sócios participantes, da qual será retirada cópia autenticada pelos Administradores ou pela Mesa, para ser apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

§ 3º - Ao sócio dissidente de deliberação social cabe, em prazo subsequente de 30 (trinta) dias do registro da alteração, a manifestação de seu dissenso e o exercício de seu direito de retirada, procedendo-se, neste caso, na forma prevista na cláusula respectiva à retirada, exclusão, insolvência, incapacidade ou morte do sócio.

NONA - A retirada, exclusão, insolvência, incapacidade ou morte de qualquer sócio não implicará a dissolução da sociedade.

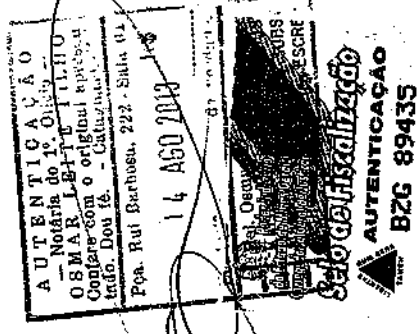
§ 1º - Na retirada, seja esta imotivada ou por dissensão; na exclusão, na insolvência ou na incapacidade do sócio, proceder-se-á à liquidação da sua respectiva quota social, mediante a apuração em balanço a ser especialmente levantado para este fim, no prazo máximo de 90 (noventa) dias. O valor das quotas assim apurado será pago ao sócio afastado ou a seu representante legal em vinte e quatro parcelas mensais, iguais consecutivas, devidamente corrigidas no período pelo índice de Preços ao Consumidor - INPC, vencendo-se a primeira a 30 dias da data da expedição do referido balanço especial, e, as demais, em igual data nos meses seguintes.

§ 2º - No caso de falecimento de sócio, poderá a Sociedade continuar com os herdeiros deste, se a isto não se opuser qualquer dos sócios remanescentes. Nesta última hipótese, proceder-se-á à realização do balanço de determinação, para a apuração do valor das quotas do sócio falecido, e, consequentemente, ao pagamento das mesmas, mediante entrega dos valores ao representante legal do espólio. O pagamento será feito em vinte e quatro parcelas mensais, iguais e sucessivas, atualizadas pelo Índice de Preços ao Consumidor - INPC, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias a realização do balanço especial.

DM

13/2

14/06/2019



AUTENTICAÇÃO
BZG 89435

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
IMPERIAL VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 64.286.420/0001-69
NIRE Nº 312.0344050-7



§ 1º - A distribuição dos resultados sociais será decidida pela maioria dos votos sociais, em reunião social especialmente convocada para este fim. Precederá à distribuição dos resultados a formação de reservas, destinadas a assegurar a integridade do capital social.

§ 2º - Poderá haver, a critério dos sócios. Distribuição de Lucros antes do encerramento do Balanço Anual, desde que sustentados em balanços intermediários, levantados em qualquer época.

DÉCIMA SEGUNDA - O presente contrato encontra-se em conformidade com as disposições da Lei nº 8.934, de 18/11/94 e de seu Decreto regulador de nº 1800, de 30/01/96, que disciplinam o seu registro e arquivamento.

DÉCIMA TERCEIRA - Os administradores declaram, para os devidos fins de direito, não estarem incluídos em quaisquer das causas de impedimento do exercício da atividade administrativa relacionadas no art. 1011, da lei 10.406/2002.

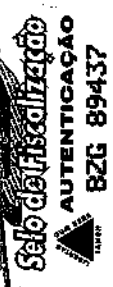
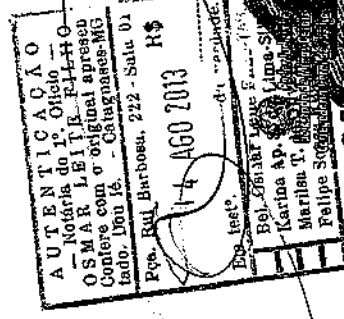
DÉCIMA QUARTA - Em caso de dissolução amigável, os sócios determinarão qual dentre eles responderá pela liquidação do ativo, solvência do passivo social e distribuição dos valores acaso remanescentes. Ao liquidante competirá, igualmente, zelar pela guarda e conservação dos livros da Sociedade, pelo prazo previsto em Lei.

DÉCIMA QUINTA - Consolidem-se todas as disposições constantes no contrato primitivo, e suas alterações, passando a Sociedade a reger-se exclusivamente pelo contido no presente instrumento.

DÉCIMA SEXTA - Os sócios elegem o foro da Comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, como único competente para conhecer e dirimir as eventuais pendências que se originarem deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por especial que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para após seu devido arquivamento, produza os efeitos legais.

[Handwritten signatures and initials]



DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
IMPERIAL VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 64.286.420/0001-69
NIRE Nº 312.0344050-7



Juiz de Fora, MG, 27 de abril de 2012.

Daniel Rezende Conceição Moraes Dutra
P.P. Geraldo Rezende Dutra Conceição Moraes Dutra

Daniela Rezende Nathália Acácio Rezende
Denise Maria Moraes Rezende Nathália Acácio Rezende

Direen Moraes Rezende Filho
Direen Moraes Rezende Filho

Testemunhas:

Maria Marcia de Oliveira Mauro Lucio Volgt Moreira
Maria Marcia de Oliveira Mauro Lucio Volgt Moreira
Godinho RG M 7022710 CI M-1.197484 SSP/MG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICÓ O REGISTRO SOB O Nº: 5027057
EM 01/04/2013
IMPERIAL VEÍCULOS LTDA

PROTOCOLO: 13/123.180-4

460132466

AUTENTICAÇÃO
- Notaria do 1º. Ofício -
OSMAR LEITE FILHO
Confere com o original aprezen-
tado. Dou fé. - Cataguases
Pya. Rui Barbosa, 222 - Sala 01

14 ABR 2013

EMOL.	T.F.J.	TOTAL
3,69	1,15	4,84

AUTENTICAÇÃO
- Notaria do 1º. Ofício -
OSMAR LEITE FILHO
Confere com o original aprezen-
tado. Dou fé. - Cataguases
Pya. Rui Barbosa, 222 - Sala 01

AUTENTICAÇÃO
BZG 89439



TOYOTA



Imperial Veículos Ltda.

Av. Dr. Deusedith Salgado, 4987 - Salvaterra
CEP 36033-000 - Juiz de Fora - MG
Tel: (32) 2102-5656 - Telefax: (32) 2102-5664
E-mail: sac@toyotaimperial.com.br

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO

Juiz de Fora, MG, 27 de novembro de 2013

À
Prefeitura Municipal de Ubá
A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial 233/2013
Prezado Senhor,

A empresa IMPERIAL VEÍCULOS Ltda, inscrita no CNPJ sob o N° 64.286.420/0001-69, neste ato representada por Denise Maria Moraes Resende, empresária, brasileira, sócia, em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 233/2013, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação, encontrando-se, pois, em condições de cumprir todas as exigências do instrumento convocatório e da legislação.

Atenciosamente.

Imperial Veículos Ltda.
Denise Maria Moraes Resende
Sócia-Administradora

Denise Maria Moraes Resende

27 NOV. 2013

**BESSA
COELHO**



4º OFÍCIO DE NOTARIAS DE JUIZ DE FORA
CNPJ: 20.451.226/0001-71 - TEL: (32) 3215-1066
Galvina Constança Valacares, 1104-06 - CEP: 36.010-300 - Juiz de Fora - MG

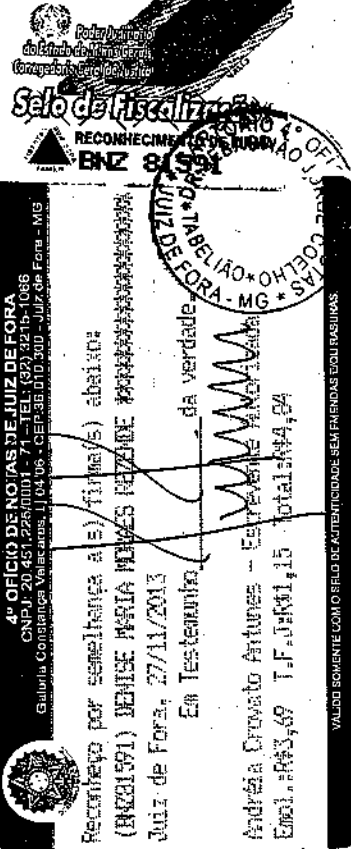
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) abaixo:

(IN201591) DENISE MARIA MORAES RESENDE

Juiz de Fora, 27/11/2013

Em Testemunho, da verdade.

Andréia Crovato Antunes - Estrelinha Notária
Eml: 843,69 T.F.: 0841,15 Total: 14,24



VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE SEM FALHAS E/OU RASGAS



TOYOTA

Imperial Veículos Ltda.

Av. Dr. Deusdedith Salgado, 4987 - Salvaterra
CEP 36033-000 - Juiz de Fora - MG
Tel: (32) 2102-5656 - Telefax: (32) 2102-5664
E-mail: sac@toyotaimperial.com.br



PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Ubá - Minas Gerais

A empresa IMPERIAL VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 64.286.420/0001-69, neste ato representada por DENISE MARIA MORAES REZENDE brasileira, sócia administradora, em atendimento ao disposto no Edital do **Pregão Eletrônico 233/2013**, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer os veículos, objeto da presente licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

1. Propomos para o objeto licitado os preços a seguir indicados, conforme Planilha de Orçamento abaixo:

Descrição completa do item	Quant.	Marca/Modelo	Unid	Preço Unitário	Preço Total
Motor 2.0 16v, 153 cv, 5.800rpm, 20,7 kgf.m, Flex (Gasolina/álcool), transmissão automática de 4 velocidades com paddle shift. Suspensão dianteira McPherson com barra estabilizadora e traseira de eixo de torção com barra estabilizadora. Direção Eletroassistida progressiva. Freios a disco com ABS e EBD. Roda de Liga leve R16 e pneu 205/55 R16. Comprimento de 4.540mm, largura 1.760mm, altura de 1.480mm, entre eixos de 2.600mm. Porta malas de 470lt e tanque de 60lt. Acabamento interno em couro, lanterna traseira em LED, computador de bordo (relógio, consumo instantâneo e médio, autonomia, velocidade média e temperatura externa) controle de velocidade de	1	Toyota Corolla XEi	Un	76.510,00	76.510,00

310



TOYOTA



Imperial Veículos Ltda.

Av. Dr. Deusdedith Salgado, 4987 - Salvaterra
CEP 36033-000 - Juiz de Fora - MG
Tel: (32) 2102-5656 - Telefax: (32) 2102-5664
E-mail: sac@toyotaimperial.com.br



cruzeiro, entrada auxiliar + entrada USB, espelhos externos na cor do veículo com regulagem elétricas e eletroretráteis e com indicar de direção. Ar condicionado interado automático e digital. Áudio com CD. Para sol com espelho e luz de cortesia. Porta-luvas com LED. Sistema Bluetooth. Tela touch de LCD de 6.1 polegadas. Acendimento automático dos faróis, air bag frontal e lateral. Barra de proteção nas quatro portas, câmera de ré, chave com comandos, cintos dianteiros com pré-tensionador e limitador de força, desembaçador vidro traseiro, faróis de neblina, trava automática das 4 portas pelo movimento do veículo, travas elétricas e vidros elétricos com sistema antiesmagamento.					
TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA R\$76.510,00 (setenta e seis mil e quinhentos e dez reais)					

2. No preço global estão incluídos todos os custos diretos ou indiretos incluindo frete, carga e descarga dos produtos, taxas, transportes, embalagem e demais despesas diretas.
3. A empresa declara a suficiência do preço proposto para a cobertura de todas as despesas que envolvem as mercadorias licitadas.
4. O prazo de entrega desta licitação será até o dia 20 de dezembro de 2013.
5. A presente proposta é valida pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de assinatura.
6. A empresa declara estar apta do ponto de vista jurídico, econômico, técnico e operacional para o fornecimento dos bens que integram esta proposta, bem como, de que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à CAIXA responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
7. Os dados da nossa empresa são:



TOYOTA



Imperial Veículos Ltda.

Av. Dr. Deusdedith Salgado, 4987 - Salvaterra
CEP 36033-000 - Juiz de Fora - MG
Tel: (32) 2102-5656 - Telefax: (32) 2102-5664
E-mail: sac@toyotaimperial.com.br

a) Razão Social: IMPERIAL VEÍCULOS LTDA

b) CGC (MF) nº: 64.286.420/0001-69 Insc. Estadual nº: 367698274.00-57

c) Endereço: AV. DR. Deusdedith salgado, 4987 - Salvaterra. CEP 36033-000
Juiz de Fora, MG

d) Fone/Fax: 32-2102-5656 E-mail: reinaldo@toyotaimperial.com.br

e) Cidade: JUIZ DE FORA Estado: MG CEP: 36.033-000

f) Banco BB 001 Agência nº: 4478-4 Conta nº: 3366-9

De acordo com a legislação em vigor, eu, DENISE MARIA MORAES REZENDE CPF/MF nº.066.913.228-43, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.



Juiz de Fora, MG 27 de novembro de 2013

Denise Maria Moraes Rezende

Sócia Administradora

Imperial Veículos Ltda
Denise Maria Moraes Rezende
Sócia-Administradora

Juiz de Fora, MG 27 de novembro de 2013

4º OFÍCIO DE NOTAS DE JUIZ DE FORA CNPJ: 20.411.215/0001-71 - TEL: (32) 3215-1086 Galeria Construtora Veículos, L.J. Dúm - CEP 36.010-100 - Juiz de Fora - MG	
Reconhecido por identidade e (s) fil(m)s/s) abaixo: (18081592) DENISE MARIA MORAES REZENDE ***** Juiz de Fora, 27/11/2013	
Em Testamento, da verdade.	
Andréia Crovato Artures - Escritora Autônoma Empl.: R\$3,69 I.F.A.: R\$1,15 Total: R\$4,84	
VALOR SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE SEM EXPENSAS E EQUIPASSES.	

DIRIGIR É INCRÍVEL

Corolla

2014

MEU CARRO É

MEU CARRO É O



Pensando mais longe



C.A. MUNICIPAL DE UBA

DTA
S LTDA



Envelope produzido
com papel reciclado



AUTENTICAÇÃO
BZG 89320

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
IMPERIAL VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 64.286.420/0001-69
NIRE Nº 312.0344050-7



A) Rerratificar a décima sétima alteração contratual, registrada em 08/08/2008 sob o nº de aprovação 3965726, em face do erro material que consta na cláusula segunda da consolidação contratual.

Onde se lê:

SEGUNDA – O capital social é de R\$ 3.225.915,00 (dois milhões e quinhentos e sessenta mil e novecentos e quinze reais) dividido em 3.225.915 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, pelos sócios:

GERALDO REZENDE DUTRA	37,44%	1.207.731	QUOTAS	R\$1.207.731,00
CONCEIÇÃO MORAES DUTRA	29,20%	941.820	QUOTAS	R\$ 941.820,00
DENISE MARIA MORAES REZENDE	16,68%	538.182	QUOTAS	R\$ 538.182,00
NATHÁLIA ACÁCIO REZENDE	8,34%	269.091	QUOTAS	R\$ 269.091,00
DIRCEU MORAES REZENDE FILHO	8,34%	269.091	QUOTAS	R\$ 269.091,00
T O T A L	100,00%	3.225.915	QUOTAS	R\$3.225.915,00

Leia-se:

SEGUNDA – O capital social é de R\$ 3.225.915,00 (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e quinze reais) dividido em 3.225.915 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, pelos sócios:

GERALDO REZENDE DUTRA	1.207.731	QUOTAS	R\$1.207.731,00
CONCEIÇÃO MORAES DUTRA	941.820	QUOTAS	R\$ 941.820,00
DENISE MARIA MORAES REZENDE	538.182	QUOTAS	R\$ 538.182,00
NATHÁLIA ACÁCIO REZENDE	269.091	QUOTAS	R\$ 269.091,00
DIRCEU MORAES REZENDE FILHO	269.091	QUOTAS	R\$ 269.091,00
	3.225.915	QUOTAS	R\$3.225.915,00

AUTENTICAÇÃO
— Notário do 1º. Ofício —
OSMAR LEITE FILHO
Confere com o original apresentado.
Pça. Rui Barbosa, 222 - Sala 01
14.060.2013 R\$
Em 14 de junho de 2013, na verdade.

Leite Filho - IAS
S. de Leite - SUBST
T. de Oliveira - SUBST
S. de Souza Ribeiro - ESCRIV

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

IMPERIAL VEÍCULOS LTDA

CNPJ Nº 64.286.420/0001-69

NIRE Nº 312.0344050-7



B) Alterar o Contrato Social, o que fazem nos termos constantes das seguintes cláusulas:

1 – O Sócio GERALDO REZENDE DUTRA cede e transfere a título gratuito suas quotas de capital social no total de 1.207.731 quotas, da seguinte forma: 603.866 quotas do capital social para DENISE MARIA MORAES REZENDE; 301.933 quotas do total do capital social para NATHÁLIA ACÁCIO REZENDE; e 301.932 do capital social para DIRCEU MORAES REZENDE FILHO.

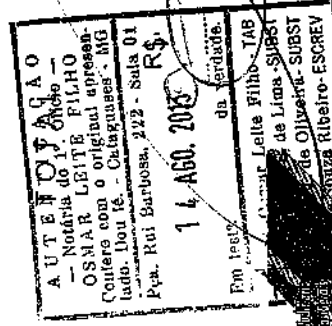
2 – A Sócia CONCEIÇÃO MORAES DUTRA cede e transfere a título gratuito suas quotas de capital social no total de 941.820 quotas da seguinte forma: 470.910 quotas do capital social para DENISE MARIA MORAES REZENDE; 235.455 quotas do capital social para NATHÁLIA ACÁCIO REZENDE; e 235.455 quotas do capital social para DIRCEU MORAES REZENDE FILHO.

3 – Outrossim os sócios GERALDO REZENDE DUTRA e CONCEIÇÃO MORAES DUTRA retiram-se da sociedade.

Em razão das alterações acima realizadas, altera-se a Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação:

SEGUNDA - O capital social é de R\$ 3.225.915,00(três milhões, duzentos e vinte e cinco mil e novecentos e quinze reais) dividido em 3.225.915 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

DENISE MARIA MORAES REZENDE	1.612.958 QUOTAS	R\$1.612.958,00
NATHÁLIA ACÁCIO REZENDE	806.479 QUOTAS	R\$ 806.479,00
DIRCEU MORAES REZENDE FILHO	806.478 QUOTAS	R\$ 806.478,00
	3.225.915 QUOTAS	R\$3.225.915,00



Nathalia

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
IMPERIAL VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 64.286.420/0001-69
NIRE Nº 312.0344050-7



As demais cláusulas aqui não retificadas e não alteradas, assim como as deliberações tomadas na décima sétima alteração contratual, ficam ratificadas, e passam a prevalecer de acordo com a seguinte consolidação contratual:

CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO SOCIAL

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação :

PRIMEIRA - A sociedade exerce as suas atividades sob a denominação social de **IMPERIAL VEÍCULOS LTDA**, e tem sede à Av. Dr. Deusdedith Salgado, nº 4.987, CEP 36.033-000, bairro Salvaterra, Juiz de Fora, MG.

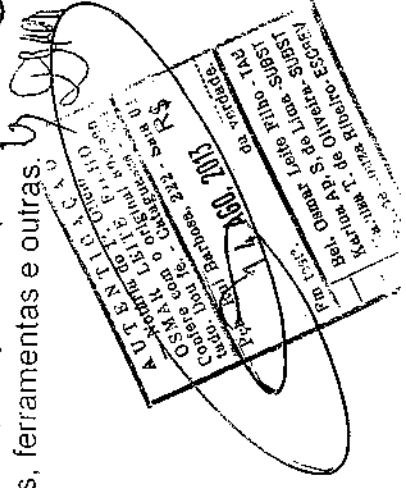
Parágrafo único: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais ou sucursais em qualquer outra cidade do País, o que fará com observância das normas legais aplicáveis e das disposições constantes deste Contrato.

SEGUNDA - O capital social é de R\$ 3.225.915,00(três milhões, duzentos e vinte e cinco mil e novecentos e quinze reais) dividido em 3.225.915 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios :

DENISE MARIA MORAES REZENDE	1.612.958 QUOTAS	R\$1.612.958,00
NATHÁLIA ACÁCIO REZENDE	806.479 QUOTAS	R\$ 806.479,00
DIRCEU MORAES REZENDE FILHO	806.478 QUOTAS	R\$ 806.478,00
TOTAL	3.225.915 QUOTAS	R\$3.225.915,00

Parágrafo único: A participação dos sócios nas modificações do capital e na distribuição dos resultados sociais será proporcional às suas respectivas quotas, relativamente ao capital social.

TERCEIRA - A Sociedade tem por objetivo social o comércio varejista no ramo de automotores em geral, veículos em consignação, peças e acessórios, pneus, prestação de serviços de oficina mecânica e lanternagem, além de importação e exportação de mercadorias, tais como veículos, máquinas, equipamentos, ferramentas e outras.



DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRA
IMPERIAL VEÍCULOS LTDA

IMPERIAL VEÍCULOS LTDA

CNPJ Nº 04.286.420/0001-69

NIJ# N° 312.0344050-7

AUTENTICACAO
— Notaria do 1º. Ofício —
JOSEMAR LEITE FILHO
contato.com original apresen-
tado, Doc 16 - Cataguases - MG
Pec. Rui Barbosa, 222 - Sula 01
R\$.
1 4 AGO. 2013

10

11

Kupin

1

875 89324

QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 31/08/1990 e o seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas a terceiros sem o expreso consentimento dos demais sócios.

§ 1º - O sócio que desejar ceder as suas quotas, total ou parcialmente, deverá notificar os demais sócios de sua intenção, especificando quantidade, valor, e forma de pagamento, bem como o nome do eventual interessado cuja idoneidade deverá ser previamente certificada. A oferta será feita sempre em caráter irrevogável e irretratável.

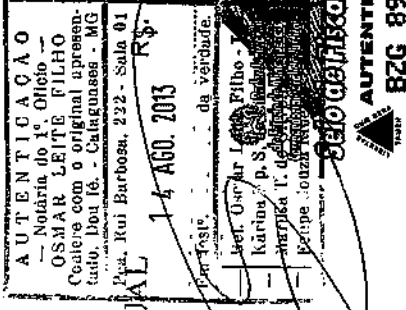
§ 2º - A sociedade, em primeiro lugar, e os sócios, na proporção de suas quotas se a Sociedade não se interessar pela transação, terão preferência, em igualdade de condições, para adquirir as quotas de sócio cedente. No prazo de 60 (sessenta) dias, contados da notificação de que trata o § 1º, os sócios poderão exercer o direito de preferência para a aquisição das quotas, ou informar ao sócio ofertante de suas restrições ao ingresso do eventual interessado na sociedade. Decairá do direito de preferência o sócio que não exercer no prazo assinado.

§ 3º - Havendo mais de um sócio a exercer o direito de preferência, as quotas disponibilizadas serão entre eles repartidas, proporcionalmente ao quinhão de cada qual. O exercício de direito de preferência, porém, em nenhuma hipótese poderá implicar o fracionamento de quota, e, em casos de sua indivisibilidade, será a titularidade da mesma decidida por sorteio.

§ 4º- Não sendo exercido o direito de preferência e não havendo restrições dos sócios ao ingresso do eventual interessado na Sociedade, as quotas poderão ser alienadas ao terceiro interessado, nas mesmas condições em que tenham sido ofertadas aos sócios.

10/10/10

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
IMPERIAL VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 64.286.420/0001-69
NIRE Nº 312.0344050-7



§ 5º - Não sendo exercido o direito de preferência, mas havendo restrições dos sócios ao ingresso de eventual interessado, a quota do sócio cedente será liquidada pelo valor que se apurar em balanço a ser especialmente levantado para este fim, no prazo máximo de 90 (noventa) dias. O valor da quota assim apurado será pago ao seu titular em vinte e quatro parcelas mensais, iguais e consecutivas, devidamente corrigidas pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, vencendo-se a primeira em 30 dias contados da expedição do referido balanço especial.

§ 6º - Será nula, de pleno direito, a cessão de quotas que não observar as disposições deste artigo.

SEXTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem pela integralização do capital social. As quotas de capital da Sociedade não poderão ser utilizadas pelos sócios em garantia de suas obrigações pessoais perante terceiros, a que título for, ou mesmo oferecidas em penhora.

Parágrafo único - Considerando-se a remissão determinada pelo art. 1.054, da Lei nº 10.406/2002, ao art. 997, da mesma Lei, os sócios declaram, expressamente, não responder subsidiariamente pelas obrigações sociais.

SÉTIMA - Compete à Sócia DENISE MARIA MORAES REZENDE, isoladamente, a administração e a representação judicial e extrajudicial da Sociedade.

§ 1º - Ao sócio administrador são atribuídos os poderes gerais e necessários para a prática dos atos de gestão social, e pode, para este fim, assinar isoladamente pela Sociedade.

§ 2º - O sócio administrador utilizará o título de Diretor nos negócios da Sociedade, e pode constituir procurador(es) para representá-lo.

§ 3º - É vedado o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos de favor, mesmo que em benefício dos próprios sócios.

Handwritten signatures and notes:
A large signature is written across the bottom right of the page.
Below it, the word "Notário" is written diagonally.

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
IMPERIAL VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 64.286.420/0001-69
NIRE Nº 312.0344050-7



§ 4º - Nos instrumentos de alienação e/ou constituídos de ônus reais sobre bens sociais, será indispensável a assinatura de todos os sócios.

§ 5º - Pela administração da Sociedade, o sócio administrador fará jus a uma retirada mensal pró-labore, fixada de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitadas as normas fiscais vigentes e os seus limites.

OITAVA - As deliberações sociais serão tomadas em reunião, e as decisões ou resoluções levadas a registro no "Livro de Atas e Reuniões" da Sociedade. O quórum deliberativo será o estabelecido na Lei nº 10.406/2002, adiante exposto:

I - Unanimidade dos sócios, para a aprovação da designação de administrador não sócio, se o capital não estiver integralizado;

II- 3/4 do capital social, para a modificação do contrato social, incorporação, fusão, dissolução da sociedade e cessação de seu estado de liquidação; e, ainda, para a aprovação de designação de administrador não sócio;

III - 2/3 do capital social, para a destituição de sócio administrador nomeado no contrato social;

IV - mais de 1/2 do capital social, para a designação dos administradores, quando feita em ato separado; para a destituição dos administradores e sua remuneração; e

V - maioria dos votos dos presentes (maioria simples), para a aprovação das contas da administração; para a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas, e demais casos.

§ 1º - As reuniões deliberativas serão convocadas pelo sócio administrador, mediante comunicação formal aos demais sócios, dando-lhes ciência do local, hora e ordem do dia. Considera-se instalada a reunião na qual estiverem presentes a maioria dos sócios dos votos necessários à aprovação das matérias constantes da pauta.

Notária do 1º. Ofício -
Escritório de Registro de Imóveis -
Cartório de Registro de Imóveis -
Tudo Ubatuba - Sergipe - MG
Pça. Rui Barbosa, 222 - Sala 01
R\$.
14 AGO. 2013
da verificação
Bel. Osma Lello Filho - TAB
Ren. José de Lima
na 1ª. Mesa
Pei. e S. de
- Sergipe

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
IMPERIAL VEÍCULOS LTDA

CNPJ Nº 64.286.420/0001-69

NIRE Nº 312.0344050-7

AUTENTICAÇÃO
— Notária do 1º Ofício —
OSMIR LEITE FILHO
Contador com o sistema arquivado.
Rua: Rui Barbosa, 222 - Sala 11
14 AGO. 2015

Boa Vista, 14 de Agosto de 2015.

Boa Vista, 14 de Agosto de 2015.

Boa Vista, 14 de Agosto de 2015.

Boa Vista, 14 de Agosto de 2015.

Boa Vista, 14 de Agosto de 2015.

Boa Vista, 14 de Agosto de 2015.

Boa Vista, 14 de Agosto de 2015.

Boa Vista, 14 de Agosto de 2015.

Boa Vista, 14 de Agosto de 2015.

Boa Vista, 14 de Agosto de 2015.

Boa Vista, 14 de Agosto de 2015.

Boa Vista, 14 de Agosto de 2015.

Boa Vista, 14 de Agosto de 2015.

Boa Vista, 14 de Agosto de 2015.

Boa Vista, 14 de Agosto de 2015.

Boa Vista, 14 de Agosto de 2015.

Boa Vista, 14 de Agosto de 2015.

Boa Vista, 14 de Agosto de 2015.

Boa Vista, 14 de Agosto de 2015.

Boa Vista, 14 de Agosto de 2015.

Boa Vista, 14 de Agosto de 2015.

Boa Vista, 14 de Agosto de 2015.

Boa Vista, 14 de Agosto de 2015.

Boa Vista, 14 de Agosto de 2015.

Boa Vista, 14 de Agosto de 2015.

Boa Vista, 14 de Agosto de 2015.

Boa Vista, 14 de Agosto de 2015.

Boa Vista, 14 de Agosto de 2015.

Boa Vista, 14 de Agosto de 2015.

Boa Vista, 14 de Agosto de 2015.

Boa Vista, 14 de Agosto de 2015.

Boa Vista, 14 de Agosto de 2015.

Boa Vista, 14 de Agosto de 2015.

Boa Vista, 14 de Agosto de 2015.

Boa Vista, 14 de Agosto de 2015.

Boa Vista, 14 de Agosto de 2015.

Boa Vista, 14 de Agosto de 2015.

Boa Vista, 14 de Agosto de 2015.

Boa Vista, 14 de Agosto de 2015.

Boa Vista, 14 de Agosto de 2015.

Boa Vista, 14 de Agosto de 2015.

Boa Vista, 14 de Agosto de 2015.

Boa Vista, 14 de Agosto de 2015.

Boa Vista, 14 de Agosto de 2015.

Boa Vista, 14 de Agosto de 2015.

Boa Vista, 14 de Agosto de 2015.

Boa Vista, 14 de Agosto de 2015.

Boa Vista, 14 de Agosto de 2015.

Boa Vista, 14 de Agosto de 2015.

Boa Vista, 14 de Agosto de 2015.

Boa Vista, 14 de Agosto de 2015.

Boa Vista, 14 de Agosto de 2015.

Boa Vista, 14 de Agosto de 2015.

Boa Vista, 14 de Agosto de 2015.

Boa Vista, 14 de Agosto de 2015.

Boa Vista, 14 de Agosto de 2015.

Boa Vista, 14 de Agosto de 2015.

Boa Vista, 14 de Agosto de 2015.

Boa Vista, 14 de Agosto de 2015.

DÉCIMA - Os sócios que representam mais da metade da capital social podem determinar a exclusão por justa causa do sócio que praticar atos de inegável gravidade e que ponham em risco a continuidade da Empresa, independente de qualquer providência judicial.

§ 1º - São considerados, para os efeitos deste artigo, atos de inegável gravidade os que ponham em risco a continuidade da Empresa: a) abuso, prevaricação ou incontinência de conduta; b) concorrência desleal à Sociedade; c) infração ou falta do exato cumprimento dos deveres do sócio; d) ausência prolongada, sem motivo justificado; e, e) decretação de falência, concordata ou instauração de concurso de credores.

§ 2º - A exclusão do sócio faltoso será determinada em reunião especialmente convocada para este fim, de cuja realização lhe será dada ciência em tempo hábil para permitir o seu comparecimento e o exercício do seu direito de defesa.

§ 3º - Deliberada a exclusão do sócio faltoso pela maioria dos votos sociais, será promovida a competente alteração contratual, com a consequente redução do capital da sociedade, se pelos remanescentes não for suprido o valor da quota a ser liquidada.

§ 4º - Para o pagamento das quotas sociais do sócio excluído, a Sociedade procederá à liquidação da sua respectiva quota social, mediante a apuração em balanço a ser especialmente levantado para este fim, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data da reunião social que determinar a sua exclusão. O valor das quotas assim apurado será pago ao sócio afastado ou a seu representante legal em vinte e quatro parcelas mensais, iguais e consecutivas, devidamente corrigidas no período pelo índice de Preços ao Consumidor - INPC, vencendo-se a primeira a 30 dias da data da expedição do referido balanço especial, e, as demais, em igual data nos meses seguintes.

DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, proceder-se-á ao levantamento do balanço geral da Sociedade e à apuração dos resultados, que serão atribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas respectivas quotas de capital.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
IMPERIAL VEÍCULOS LTDA

CNPJ Nº 64.286.420/0001-69

NIRE Nº 312.0344050-7



§ 1º - A distribuição dos resultados sociais será decidida pela maioria dos votos sociais, em reunião social especialmente convocada para este fim. Precederá à distribuição dos resultados a formação de reservas, destinadas a assegurar a integridade do capital social.

§ 2º - Poderá haver, a critério dos sócios, Distribuição de Lucros antes do encerramento do Balanço Anual, desde que sustentados em balanços intermediários, levantados em qualquer época.

DÉCIMA SEGUNDA - O presente contrato encontra-se em conformidade com as disposições da Lei nº 8.934, de 18/11/94 e de seu Decreto regulador de nº 1800, de 30/01/96, que disciplinam o seu registro e arquivamento.

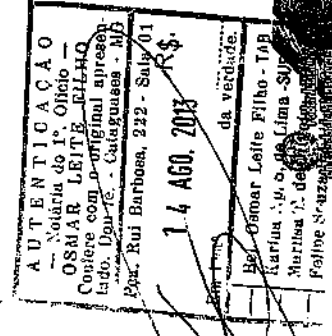
DÉCIMA TERCEIRA - Os administradores declaram, para os devidos fins de direito, não estarem inclusos em quaisquer das causas de impedimento do exercício da atividade administrativa relacionadas no art. 1011, da lei 10.406/2002.

DÉCIMA QUARTA - Em caso de dissolução amigável, os sócios determinarão qual dentre eles responderá pela liquidação do ativo, solvência do passivo social e distribuição dos valores acaso remanescentes. Ao liquidante competirá, igualmente, zelar pela guarda e conservação dos livros da Sociedade, pelo prazo previsto em Lei.

DÉCIMA QUINTA - Consolidem-se todas as disposições constantes no contrato primitivo, e suas alterações, passando a Sociedade a reger-se exclusivamente pelo contido no presente instrumento.

DÉCIMA SEXTA - Os sócios elegem o foro da Comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, como único competente para conhecer e dirimir as eventuais pendências que se originarem deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por especial que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para após seu devido arquivamento, produza os efeitos legais.



DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
IMPERIAL VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 64.286.420/0001-69
NIRE Nº 312.0344050-7.



Juiz de Fora, MG, 27 de abril de 2012.

Daniel Rezende Conceição Moraes Dutra
P.P. Geraldo Rezende Dutra Conceição Moraes Dutra

Denise Maria Moraes Rezende Nathália Acacio Rezende
Denise Maria Moraes Rezende Nathália Acacio Rezende

Dirceu Moraes Rezende Filho
Dirceu Moraes Rezende Filho

Testemunhas :

1) Yasira Garcia (Sedeindo) Marcia
Maria Marcia de Oliveira
Godinho RG M 7022710
Mauro Lucio Volgr Morcira
CI-M-1.197.184 SSP/MG



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICÓ O REGISTRO SOB O Nº: 5027057
EM 01/04/2013
IMPERIAL VEÍCULOS LTDA

PROTOCOLO: 13/123.180-4

860132466

AUTENTICAÇÃO	
— Notaria do 1º. Ofício —	
OSMAR LEITE FILHO	
Conteúdo com o original apresentado.	
Lido. Dou fe. - Cataguases - MG	
Peça. Rui Barbosa 222 - Sala 01	
R\$. 14 ABO. 2013	
Em face da verdade.	
Belo Horizonte, 14 de Abril de 2013.	
O Notário	
Osma	

Salto da Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BZG 89331
AUTENTICAÇÃO
BZG 89330

ESTADUAL DE 13/04 DE 3412304		
EMOL.	T.F.J.	TOTAL
3,69	1,15	4,84



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001132013-11025420
Nome: IMPERIAL VEICULOS LTDA
CNPJ: 64.286.420/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 28/09/2013.

Válida até 27/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 64286420/0001-69

Razão Social: IMPERIAL VEICULOS LTDA

Endereço: AV OLAVO BILAC 763 / CERAMICA / JUIZ DE FORA / MG / 36080-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

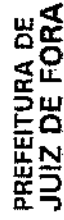
Validade: 20/11/2013 a 19/12/2013

Certificação Número: 2013112015283475253280

Informação obtida em 20/11/2013, às 15:28:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





SF - Subsecretaria de Receita

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

FINALIDADE
PARA FINS DE LICITACAO

OBSERVAÇÕES

* * * * *

Os parcelamentos ~~constam~~ discriminados em anexo.

JUIZ DE FORA, 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

Sergio Caetano de Faria
Matricula 26722-8.01
Assistente de Administracao IV
PJF/SCS/DACOS/SAPRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
CONFERE COM O ORIGINAL

Emitido por: **Data:**

Assinatura Leáivel

Doc. Ident. ou Matricula



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
13/11/2013CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
11/02/2014

NOME/NOME EMPRESARIAL: IMPERIAL VEICULOS LTDA /

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 367698274-00-57

CNPJ/CPF: 64.286.420/0001-69

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA DEUSDEDITH SALGADO

NÚMERO: 4987

COMPLEMENTO:

BAIRRO: TEIXEIRAS

CEP: 36033000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA

UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCB, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2013000043569177



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IMPERIAL VEICULOS LTDA
CNPJ: 64.286.420/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:42:59 do dia 04/11/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2014.

Código de controle da certidão: 2686.2FD4.EECB.7B65

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

D

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPERIAL VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 64.286.420/0001-69

Certidão nº: 38783874/2013

Expedição: 20/11/2013, às 17:01:12

Validade: 18/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPERIAL VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **64.286.420/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TOYOTA



Imperial Veiculos Ltda.

Av. Dr. Deusdedith Salgado, 4987 - Salvaterra
CEP:36033-000 - Juiz de Fora - MG
Tel: (32) 2102-5656 - Telefax: (32) 2102-5664
E-mail: sac@toyotaimperial.com.br



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Juiz de Fora, MG 27 de novembro de 2013

A

Prefeitura Municipal de Uba
A/C Comissão Permanente de Licitação
Referência: Pregão 233/2013

Prezado Senhor,

A empresa IMPERIAL VEÍCULOS Ltda, inscrita no CNPJ sob o Nº 64.286.420/0001-89, neste ato representada por DENISE MARIA MORAES RESENDE, em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 233/2013 e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesesseis anos.

Atenciosamente,



27 NOV. 2013

Imperial Veiculos Ltda.
Denise Maria Moraes Resende
Sócia-Administradora

Denise Maria Moraes Resende



Reconheço por semelhança a(s) /im(s) abaixo:

(84781589) DENISE MARIA MORAES REZENDE *****

Juiz de Fora, 27/11/2013

Em Testamento da verdade.

Andréia Crovato Antunes - Escrevente Autenticada
Empl.: 843.69 T.F. 3644.15 Total: R\$4,84

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE EM EMBRAS E/OU RASURAS





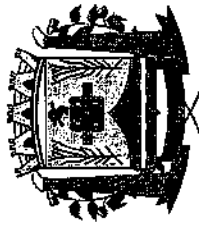
Envelope produzido
com papel reciclado

TA

TDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA





ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO REFERENTE AO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1218/2013, LICITAÇÃO POR PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 233/2013 - DATA DE ABERTURA 05/12/2013.

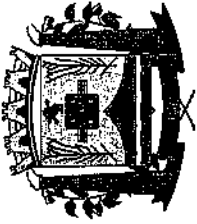
Às dez horas do dia cinco do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, reuniu-se o pregoeiro do município de Ubá e a sua equipe de apoio, designados pela portaria nº. 10.477, de 30 de janeiro de 2013, para processar e julgar as licitações realizadas pela Prefeitura, com as demais presenças constantes no final desta ata, para dar início à sessão do presente processo, cujo objeto é a aquisição de um veículo de passeio, sedan, 04 portas, motor 2.0, novo, zero quilômetro, ano/modelo 2013/2014, cor preto, capacidade para 05 passageiros, destinados a manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito, conforme especificações e quantitativos descritos no edital e seus anexos.

Foi feito o credenciamento dos licitantes junto ao pregoeiro, para que cada representante possa formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes a este certame, conforme segue abaixo:

FORAM CREDENCIADOS OS SEGUINTE REPRESENTANTES:

Sr. Rinaldo de Oliveira Júnior, CPF: 996.589.686-00
representando a empresa Imperial Veículos
Ltda, CNPJ: 64.286.420/0001-89.

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos licitantes o Pregoeiro declarou aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial, onde serão analisadas quanto ao atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, sendo os preços lidos em voz alta e imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo e classificadas aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ



Foi(foram) Classificada(s) a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) :

Imperial Séculos Ltda, item 01 - R\$ 16.510,00
(setenta e seis mil, quinhentos e dez reais).

Encerrada a etapa de lances, apuramos como melhor proposta, a(s) descrita(s) abaixo e seus respectivos itens:

Imperial Séculos Ltda, CNPJ: 64.286.420/0001-89 com o valor final de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Ato contínuo, após aceitação e classificação das melhores propostas, a pregoeira procedeu à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação do(s) licitante (s) para confirmação de sua habilitação e constatação do atendimento pleno às exigências editalícias. Desta forma fica adjudicado como vencedor deste certame as empresas abaixo descritas:

Imperial Séculos Ltda, CNPJ: 64.286.420/0001-89 com o valor final de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

OCORRÊNCIAS:

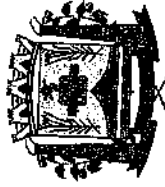
Não houve.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelos membros da Comissão e licitantes presentes.

Pregoeiro :

Equipe de Apoio:

LICITANTES PRESENTES:



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO PRC. Nº: 1218/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 233/2013 – ABERTURA 05/12/2013

Após constatadas as regularidades dos atos procedimentais, conforme ata de julgamento anexa, a autoridade competente, HOMOLOGA o resultado do presente processo licitatório, realizado na modalidade Pregão Presencial Nº: 233/2013, o objeto desta licitação consiste a aquisição de um veículo de passeio, sedan, 04 portas, motor 2.0, novo, zero quilômetro, ano/modelo 2013/2014, cor preto, capacidade para 05 passageiros, destinados a manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito, conforme especificações constantes no anexo I do edital (Termo de Referência).

RESULTADO DO PREGÃO:

Tendo em vista os lances apresentados para o item, objeto deste processo, **homologo o** resultado deste pregão as empresa abaixo descrita e seu respectivo item:

- **IMPERIAL VEICULOS LTDA - CNPJ: 64.286.420/0001-69 – Item 01 valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).**

VALOR TOTAL DO PROCESSO: 70.000,00 (setenta mil reais).

Ubá, 05 de dezembro de 2013


Sebastião Carlos Viana
Secretário Municipal de Obras.